

Ações LEGAIS



Federação Nacional dos Institutos dos Advogados do Brasil tem nova diretoria

A FENIA realizou a cerimônia de posse de sua nova diretoria. O advogado paranaense Tarcísio Araújo Kroetz assumiu a presidência da entidade. Também foram empossados Flávio Buonaduce Borges (vice-presidente), Jaqueline Di Domenico (diretora-secretária) e Erika Ferraz (diretora financeira).

Na foto: Jaqueline Di Domenico, Tarcísio Araújo Kroetz e Flávio Buonaduce Borges

REALIZE SEU SONHO



TENHA SEU PRÓPRIO LIVRO PUBLICADO

PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

Conteúdos de teses de mestrado/doutorado,
de textos originais de autores independentes.

Acesse nosso site e entre em contato

www.livroslegais.com.br

O DE SER ESCRITOR!

Produzimos e publicamos **LIVROS** **MUITO LEGAIS**, dignos de serem **PASSADOS** para **GERAÇÕES futuras.**

selo editorial

LIVROS
legais



NCA Comunicação e Editora Ltda.

Editora

NCA Comunicação

Jornalista responsável

Maria Isabel Ritzmann

MTB 5838

Redação

Ana Maria Ferrarini

Fotos

NCA Comunicação

Divulgação

Correspondência

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1087

Fone/Fax 055 41 3333-8017

Distribuição

Digital

Projeto Gráfico,**Ilustração e Design**

Marcelo Menezes Vianna

marcelo@mmvestudio.com.br

As opiniões expressas em
matérias ou artigos assinados são
de responsabilidade de
seus autores.

ISSN

2675-0767



Despiche
Curitiba



Uma atitude de todos para o
bem-estar da vida urbana.

Prêmio Solo Seguro

Fonte: CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recebe inscrições para a Edição 2025 do Prêmio Solo Seguro a partir DE 03.03 A premiação, regulamentada pela Portaria n. 4/2025, destaca projetos e boas práticas desenvolvidos por órgãos públicos, pela sociedade civil e pela iniciativa privada relacionados à questão fundiária no Brasil.

Os interessados em participar deverão preencher o formulário Prêmio Solo Seguro 2024–2025 até o dia 31 de março. A solenidade de premiação será no dia 21 de agosto, na sede do CNJ, em Brasília (DF).

O prêmio

Além de reconhecer as boas práticas que impulsionam e fortalecem a regularização fundiária urbana e rural no Brasil, a premiação é uma forma de disseminar essas ações positivas, principalmente com relação à segurança jurídica e à proteção ambiental.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, destaca a importância do Prêmio Solo Seguro: “Em um país com dimensões continentais como o Brasil, entregar cada título de regularização, principalmente em regiões que tem pouco ou quase nenhum acesso a serviços públicos, é motivo de orgulho, sensação de dever realizado. O Prêmio Solo Seguro é uma forma de agradecer a essas pessoas e instituições que fazem a coisa acontecer, que inovam o processo de regularização a cada ano nos ajudando a efetivar o registro da terra para todos”.

Outra vertente do Prêmio Solo Seguro é incentivar a articulação entre órgãos públicos, instituições privadas e a sociedade civil para a promoção da governança fundiária responsável.

Edição 2025

Para este ano, serão premiadas as práticas em três eixos temáticos: regularização fundiária urbana (eixo I); regularização fundiária rural (eixo II); e gestão informacional e governança fundiária responsável (eixo III).

Cada eixo prevê a premiação em oito categorias: tribunal, magistratura/servidor do Poder Judiciário, demais órgãos e entidades que fazem parte do Sistema de Justiça, Poder Executivo, Poder Legislativo, sociedade civil organizada, empresa e universidades.

Podem concorrer propostas que tenham sido implementadas há, no mínimo, doze meses da data da publicação da Portaria n. 4/2025. Os participantes podem inscrever mais de uma proposta, desde que em formulários diferentes. No entanto, cada proposta só pode concorrer em uma única categoria.

Entre os critérios a serem avaliados pelas comissões do prêmio estão: impacto territorial e/ou social; eficiência e celeridade; avanço no georreferenciamento, inovação e criatividade, articulação institucional e replicabilidade.

- » FENIA empossa nova diretoria e reforça compromisso com a advocacia e a liberdade de expressão.....8
- » Nova Cúpula Administrativa do TJPR toma posse.....12
- » Ministra Cármen Lúcia ressalta desafios das mulheres pela igualdade.....16
- » Trajetória de conquistas da evolução do Código Eleitoral brasileiro.....20
- » Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil.....26
- » Intensificado o combate a apostas ilegais com ações contra influenciadores28
- » As perspectivas para o agronegócio brasileiro em 2025.....30
- » Advogado comenta a responsabilidade civil das instituições financeiras por fraudes no PIX.....35
- » A democracia ainda está aqui.....38
- » Visitas guiadas às dependências históricas do TJPR.....40
- » O impacto do acordo Mercosul-UE para as exportações agrícolas44
- » Coordenadores do OAB nos Bairros definem diretrizes de trabalho46
- » Regulação do uso de sistemas de informação: o caso do Atesta CFM49
- » Entregues certificados aos vencedores do Prêmio Atitude Inovadora.....52
- » Superfaturamento de contratos: fraude e seus efeitos no Direito Penal Econômico.....57
- » Pesquisa reforça papel da magistratura no combate à tortura contra jovens em conflito com a lei.....59
- » Ações mitigatórias da cadeia produtiva e o papel do turismo de reparação.....62
- » Pais também podem pedir pensão alimentícia aos filhos.....65
- » Reflexos da Teoria do Avestruz no ambiente corporativo.....67
- » Nova regra de isenção para PCD pode ser inconstitucional e criar precedente perigoso.....70
- » Consignado com FGTS traz perdas para o trabalhador.....72
- » Questões jurídicas geram desafios ao turismo e exigem soluções personalizadas.....74
- » Honorários sucumbenciais em IDPJ: perspectivas e tendências no STJ.....76
- » Desafios da responsabilização de executivos de médias e grandes empresas.....77
- » IVA no Brasil: desafios, impactos e a reforma tributária.....79
- » Advogada aborda os direitos dos pacientes oncológicos e acesso a tratamento.....82
- » Inacreditável: a presença do advogado como forma de driblar a passividade.....84
- » Lei Federal cria Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa.....86
- » Impactos do uso de álcool e drogas nas relações de trabalho.....88
- » Reforma Tributária e IVA: o desafio da transição e seus impactos.....90
- » Câmara dos Deputados e a revolução da IA: moldando o futuro brasileiro.....92
- » Startup revoluciona o monitoramento de processos judiciais94
- » Casamento e divórcio grisalhos.....96
- » Processos contra planos de saúde batem recorde.....97
- » Contribuinte autônomo do INSS.....110
- » ESPAÇO DAS LETRAS.....111
- » Acordo Mercosul-União Europeia: o que muda para o e-commerce brasileiro.....112
- » FLAGRANTES DO MUNDO JURÍDICO.....114
- » GUIE-SE.....116



DESDE 1943 CUIDANDO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

A CAAPR realiza um trabalho voltado aos advogados e advogadas do Paraná e atua de diversas formas, organizando eventos, disponibilizando convênios para descontos em uma série de estabelecimentos e oferecendo facilidades como auxílios e descontos em diversos serviços (planos de saúde, consultas médicas, vacinas, etc).

EDIFÍCIO PROFESSOR RENÉ ARIEL DOTTI

O prédio, com uma estrutura focada em serviços para advocacia, foi construído em frente à sede Accioly Neto, em Curitiba, foi nomeado em homenagem ao jurista e professor René Ariel Dotti, que faleceu em 2021.

ESPAÇO FUNCIONAL

infraestrutura moderna com escritórios compartilhados e salas para cursos.

VESTIÁRIOS

conforto e conveniência para se preparar para suas atividades diárias.

ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

compartilhe ideias, faça networking e aproveite momentos de descontração.

ESPAÇO KIDS

tranquilidade para trabalhar sabendo que seus filhos estão bem cuidados.



SERVIÇO TELEMEDICINA

Uma plataforma que oferece consultas gratuitas para os advogados e advogadas inscritos na OAB Paraná.

- Agendamento de consultas gratuitas com médicos e especialistas.
- Atendimentos de urgência.
- Consultas remotas sem sair de casa.
- Acompanhamento de laudos emitidos a distância.

SAIBA MAIS EM:
www.caapr.org.br

FENIA empossa nova diretoria e reforça compromisso com a advocacia e a liberdade de expressão

DESTAQUE

Fotos: Comunicação Fenia e Alep



A Federação Nacional dos Institutos dos Advogados do Brasil (FENIA) realizou em 24.02, a cerimônia de posse de sua nova diretoria na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP). O advogado paranaense Tarcísio Araújo Kroetz assumiu a presidência da entidade, sucedendo Felipe Martins Pinto.

Além de Kroetz, também foram empossados Flávio Buonaduce Borges (vice-presidente), Jaqueline Di Domenico (diretora-secretária) e Erika Ferraz (diretora financeira).

O evento reuniu importantes nomes do meio jurídico e legislativo, como a vice-presidente da OAB Paraná, Graciela Marins, a ex-presidente da seccional, Marilena Winter; além de representantes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), da Academia Paranaense de Letras Jurídicas, do Movimento Pró-Paraná e do Instituto dos Advogados do Paraná (IAP).



Prioridades da nova gestão

Ao assumir a presidência da FENIA, Tarcísio Kroetz reafirmou o compromisso da entidade com a advocacia e a defesa da liberdade de expressão. Seu empenho é voltado sobretudo para evitar a censura prévia, especialmente no período eleitoral.

"A nossa principal preocupação agora é com relação ao processo eleitoral. Não temos uma regulamentação e vemos o Poder Judiciário, por vezes, praticando censura prévia."

Kroetz também destacou a importância da transparência nos algoritmos usados em decisões judiciais e defendeu maior oralidade nos julgamentos, visando fortalecer a advocacia.



Outro ponto prioritário da nova gestão será a regulamentação das chamadas big techs para evitar decisões monocráticas e a autocensura nas plataformas digitais. Segundo Kroetz, o Marco Civil da Internet, de 2014, precisa ser atualizado para lidar com os desafios atuais.

Além disso, a FENIA pretende atuar contra o projeto do novo Código Civil, apresentado pelo ex-presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

"Vamos colocar todas as nossas energias no sentido de demonstrar que o novo Código não favorecerá o cidadão."

A nova diretoria assume com o compromisso de fortalecer os Institutos dos Advogados em todo o país e defender as prerrogativas da advocacia, promovendo o aprimoramento profissional e a atuação ativa em debates jurídicos e institucionais.

Alep promove audiência pública em defesa da liberdade de expressão



A Assembleia Legislativa do Paraná promoveu uma audiência pública em defesa da liberdade de expressão. A iniciativa do deputado Tito Barichello (União) teve como objetivo discutir os desafios e os limites da liberdade de expressão no Brasil e o debate sobre pilares fundamentais da democracia.

O proponente da audiência destacou que a liberdade de expressão é a base de uma sociedade democrática. "Vocês agora conversam comigo em virtude da existência da liberdade de expressão. Pode parecer uma coisa óbvia, simples, mas se pensarmos na época da ditadura, para vocês estarem aqui falando, vocês deveriam antes pedir a bênção dos detentores do poder. Nós não precisamos de censura prévia. O Brasil não vai aceitar censura. Esse é o nosso objetivo de hoje", disse Barichello.

O desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, que representou o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), destacou que sempre quando há um excesso, a Justiça Eleitoral, quando provocada, pode intervir se há o entendimento que aquela manifestação é exagerada ou não. "A liberdade de expressão precisa ser compreendida como algo que o cidadão tem direito desde que não ultrapasse

se a esfera do próximo. Então qualquer ofensa que possa ser entendida como um ataque, alguma coisa de forma desrespeitosa, ela pode ser atrelada como algo a ser tolido. No entanto, não significa dizer que a liberdade de expressão, de pensamentos e de raciocínio está afastada da população”, comentou. O desembargador elogiou a iniciativa da Assembleia, que continua “muito focada em atender o cidadão, em prestar à sociedade paranaense o melhor serviço enquanto garantia da democracia e também da liberdade”.

A vice-presidente da OAB-PR, Graciela Marins, frisou que todos têm que ter consciência do limite dessa liberdade de expressão, que é um princípio sagrado, “mas tem que ser utilizado com responsabilidade, sem que haja desequilíbrio, sem que haja um discurso que transcenda os limites legais”.

Tathiana Guzella (União), vereadora de Curitiba, foi uma das palestrantes do evento. Ela discorreu sobre o histórico da liberdade de expressão no Brasil e seu enfraquecimento nos últimos anos. “Acredito que seja importante esse debate para levar como exemplo ao resto do Brasil que nós aqui vamos reagir a qualquer boicote na liberdade de expressão”.

“A liberdade de expressão é uma garantia democrática e que permite que todos expressem dentro dos limites da lei os seus posicionamentos com responsabilidade. Nas redes sociais, hoje ocorre muito discurso de ódio e muito abuso da liberdade de expressão. Portanto, debatê-la, sabendo dos seus limites, é sempre importante”, comentou Monica Louise de Azevedo, procuradora do Ministério Público do Paraná, que na ocasião representou o procurador-geral de Justiça, Francisco Zanicotti.

Tarcísio Kroetz, presidente do Fenia (Federação Nacional dos Institutos dos Advogados do Brasil) também palestrou. De acordo com ele, são três frentes de atuação principal do Fenia hoje: transparência nos algoritmos para saber como o Poder Judiciário está utilizando a Inteligência Artificial nas decisões judiciais; sugestões de legislações que inibam a censura prévia das redes sociais e expandir a oralidade, garantindo a sustentação oral nos julgamentos.

“Estamos numa terra de ninguém. Nós estamos vendo que, por ora, o Poder Judiciário, em outros momentos o Poder Executivo e até mesmo os gestores das redes sociais acabam fazendo uma alta censura, sem nenhum tipo de discussão. O que nós queremos é justamente dar condições para que o cidadão tenha a possibilidade de fazer a livre manifestação das suas ideias, das suas discussões e daquilo que ele pensa de forma natural”, disse.

Participaram também representantes de Institutos dos Advogados de diversos estados do Brasil; desembargador José Laurindo Netto; desembargador Naor Neto; desembargadora Luciana de Lara; desembargador eleitoral José Sade; representantes do IAP entre outras instituições.

Nova Cúpula Administrativa do TJPR toma posse

Fotos: Comunicação/TJPR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

A nova cúpula administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) foi empossada no dia 14.02, em cerimônia realizada no Palácio da Justiça, em Curitiba. Secretários, coordenadores e diretores assinaram o termo de compromisso para o exercício de suas funções no biênio 2025-2026.

O novo secretariado da Corte paranaense será composto por: Vinicius André Bufalo (secretário-geral); Rafael Cury Zacharias (vice-secretário-geral); Angelo Massayuki Sonomura (secretário especial da Presidência); José Luiz Faria de Macedo Filho (secretário judiciário); Heitor Nakagawa Akiyama (secretário de Gestão de Pessoas); Maria Anita dos Anjos (secretária de Finanças); Rafael Coninck Teigão (secretário de Tecnologia da Informação); Flávia Verusca Buturi Monarin Matos (secretária de Planejamento); Felipe Nery Arruda (secretário de Infraestrutura); Hermes Ribeiro da Fonseca Filho (secretário de Contratações Instituições).



“Sem o trabalho contínuo e qualificado dos secretários, coordenadores e diretores, não poderíamos realizar os feitos necessários para que o Tribunal alcance os mais elevados padrões de excelência. A colaboração de todos em seus respectivos papéis é fundamental para que possamos cumprir com eficiência e eficácia as nossas obrigações”, afirmou a presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima.

A chefe do Poder Judiciário também reforçou o compromisso da instituição com a busca pela excelência na prestação de serviços à população do Paraná. “A renovação da cúpula não se faz apenas com uma troca de nomes, mas sim com um fortalecimento do nosso compromisso com a justiça, com o serviço público e com o jurisdicionado, que espera de todos nós a melhor atuação possível como retorno dos impostos que pagam”, declarou. “Apesar dos naturais processos de mudança, a busca pelo bem coletivo permanece inalterada, e o foco continua sendo o mesmo: a excelência na prestação jurisdicional e o respeito ao povo paranaense”, completou.

Participaram da cerimônia a presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima; o 1º vice-presidente do TJPR, desembargador Hayton Lee Swain Filho; o corregedor-geral da Justiça, desembargador Fernando Wolff Bodziak; a corregedora do TJPR, desembargadora Ana Lúcia Lourenço; o ouvidor-geral, desembargador Ruy Alves Henriques Filho; e o ouvidor, desembargador José Américo Penteado de Carvalho.





Ministra Cármen Lúcia ressalta desafios das mulheres pela igualdade

Fonte: Comunicação/TSE | Foto: Comunicação/Câmara dos Deputados



DIA INTERNACIONAL DA MULHER

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia, participou de sessão solene, em 26.02, no Plenário da Câmara dos Deputados, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher (8 de março) e à conquista do voto feminino, que foi instituído pelo primeiro Código Eleitoral, em 1932.

Ao discursar, a ministra afirmou que as mulheres não desejam ser “guerreiras” permanentemente. “Queremos ter o prazer, o gosto. Nós queremos garantir o sal, o tempero da comida e o mel de uma vida que seja realmente uma aventura, e não uma permanente luta, como se mulheres e homens não pudessem se entender. Devem se entender, porque temos todos o mesmo objetivo na vida: o direito de tentar ser feliz”, disse a magistrada.

A presidente do TSE abordou os desafios persistentes que as mulheres enfrentam em uma sociedade ainda marcada por desigualdades. Ela iniciou suas reflexões destacando que o mundo atravessa tempos difíceis, nos quais as lições da história recente, especialmente com as guerras mundiais, ensinam que tanto o horror quanto o amor não têm limites.

“É preciso que tenhamos um olhar para os horrores que ocorrem no mundo, com os efeitos que podemos impor e propor, para que se tenha uma mudança significativa em meio a tantas dores e iniquidades, mas também [um mundo] de tantas possibilidades que nos são oferecidas pelo conhecimento humano e por aquilo que aprendemos com erros cometidos historicamente pelas humanidades”, afirmou.

Nesse contexto, a ministra ressaltou que a mulher foi destrutada historicamente com desvalor de humanidade, e mencionou o evento realizado pelo TSE em 10 de dezembro de 2024, intitulado “Direitos: Humanas – Voz (da mulher) pela Democracia”, em celebração ao Dia Internacional da Declaração dos Direitos das Pessoas Humanas. Ela reforçou que os direitos não pertencem apenas aos homens, mas a todos os seres humanos, incluindo as mulheres, na mesma condição de dignidade.

Embora a Constituição brasileira garanta a igualdade de direitos entre homens e mulheres, a ministra propôs a seguinte reflexão: “Se estamos de acordo que homens e mulheres são iguais em direitos e deveres, por que nossa sociedade mata mulheres como se fossem bichos o tempo todo?”.

“Se estamos de acordo que homens e mulheres são iguais em direitos e deveres, por que nossa sociedade mata mulheres como se fossem bichos o tempo todo?”

Constituição de 1988

A magistrada lembrou que, apesar do compromisso da Constituição de 1988 com os valores supremos da liberdade, igualdade e fraternidade, a sociedade ainda marginaliza as mulheres em termos de trabalho, direitos e possibilidades. “Nesta sociedade, a solidariedade é exatamente o traço normativo, a norma jurídica que estabelece que nós temos que estar juntos, uns com os outros, iguais na nossa dignidade e únicos. Cada um de nós na nossa identidade”, enfatizou a ministra.

Em relação à luta pela inclusão do princípio da igualdade de gênero na Constituição, a presidente do TSE observou que a desigualdade continua a ser um dos maiores problemas enfrentados. Ela observou que, apesar dos avanços, é preciso garantir que os direitos sejam efetivamente cumpridos, não apenas proclamados. “Por isso, a Constituição não é retórica; é uma lei que deve ser cumprida”, destacou.

Convivência

Ela também abordou a sub-representação das mulheres em espaços de poder, como o Judiciário, e a necessidade de uma mudança cultural que permita uma convivência harmoniosa entre gêneros. Além disso, disse que as mulheres não querem ser vistas como troféus, mas iguais em direitos e dignidade.

“No Poder Judiciário, que eu tenho a honra de integrar, também há uma minoria de mulheres juízas, especialmente de mulheres em tribunais, de mulheres em colegiados. E sem esse olhar que coordena, que complementa, que harmoniza os direitos de mulheres e de homens, é que nós temos, então, a necessidade de adotar movimentos para que cheguemos ao cumprimento integral da Constituição e para que tenhamos uma democracia em que mulheres e homens, todos seres humanos, tenham o respeito à sua dignidade devidamente cumprido, devidamente tido como algo que é normal”, ressaltou a presidente do TSE.

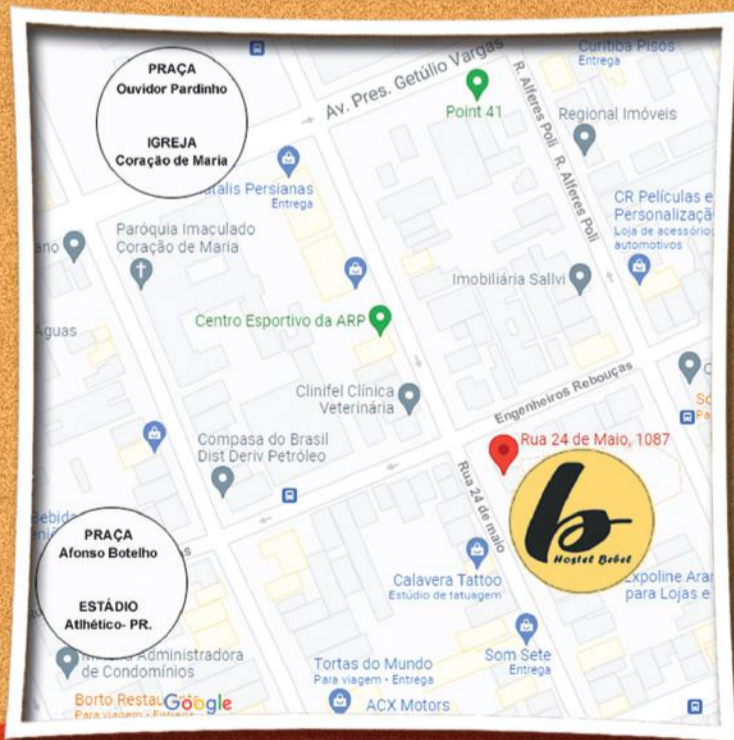
Futuras gerações

A ministra Cármen Lúcia afirmou ter esperança de que as futuras gerações vivam em um mundo mais justo e solidário, pois a sociedade ainda não introjetou “que, humanas e humanos, somos todos os seres da humanidade atual”.

“Ninguém é feliz infelicitando os outros, diminuindo o direito dos outros. Os direitos se fazem pelo crescimento, para que a gente tenha uma sociedade livre, justa e solidária. Acho que a vida não é fácil. Acho que a vida é dura, é curta e é boa. Aproveite, portanto, para fazer o melhor que você puder para você e para os outros. Eu continuo achando que o mundo não é um mundo fácil, mas eu quero muito que ele seja muito mais fácil para quem vier depois de nós”, concluiu.



Um hotel boutique
no centro de Curitiba



Rua 24 de Maio, 1087 - Rebouças
Curitiba - PR. - CEP 80220-060
whatsapp: 41 9 9957 1547

www.hostelbebel.com.br



EXPERIÊNCIA
única para quem
viaja **SOZINHO**,
com a **FAMÍLIA**
ou em **GRUPO**



Trajетória de conquistas da evolução do Código Eleitoral brasileiro

Fonte e fotos: Comunicação/TSE



93 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

No dia 24.02, a Justiça Eleitoral (JE) completa 93 anos. Criada com o primeiro Código Eleitoral brasileiro (Decreto nº 21.076/1932), sua missão primeira foi estabelecer as bases para o pleno exercício dos direitos políticos no Brasil. As propostas visionárias instituídas pelo Código deram origem a um sistema eleitoral que, ao longo dos anos, evoluiu para um modelo moderno, eficiente e seguro.

Desde então, por meio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), dos tribunais regionais eleitorais (TREs) e dos juízes e juízas eleitorais, a JE passou a organizar as eleições e a julgar questões relativas à matéria eleitoral. Nesse processo, essa Justiça Especializada consolidou-se como um pilar essencial da democracia, assegurando a liberdade do povo na escolha de seus representantes.

Cenário político da época



Há 93 anos, o mundo passava por transformações e desafios. O Brasil vivia uma fase de transição, que, apesar das crises internas, estabelecia marcos importantes para o processo democrático. Os sistemas eleitorais existiam em diversos países em 1932, mas variavam muito em termos de participação popular, regras e transparência. A maioria das democracias ocidentais realizava eleições periódicas. Contudo, muitas nações ainda viviam sob regimes autoritários, em que o voto era restrito ou inexistente.

Havia eleições livres, até certo ponto, nos Estados Unidos, no Reino Unido, na França e na Alemanha, onde começou a ascensão do nazismo. Os regimes autoritários vigoravam em países como Itália, União Soviética, Portugal e Japão, com eleições limitadas ou manipuladas (controladas).

No Brasil, a Revolução Constitucionalista de 1932 – movimento que combatia o autoritarismo do governo provisório de Getúlio Vargas – culminou na convocação das eleições para a Assembleia Constituinte de 1933. No ano seguinte, os deputados promulgaram a Carta Magna de 1934, abrindo caminho para eleições mais democráticas. Esses pleitos, coordenados pela recém-criada Justiça Eleitoral, já aplicavam importantes avanços previstos no Código, como o voto feminino (artigo 2º) e o voto secreto (artigo 56).



O voto feminino

A implantação do voto feminino no Brasil foi uma grande conquista trazida pelo Código Eleitoral. Apesar das restrições para algumas mulheres, a medida representou importante avanço na inclusão delas no sistema político brasileiro, permitindo que pudessem votar e ser votadas.

Embora o anteprojeto do Código Eleitoral tivesse incluído a exigência de autorização do marido para que uma mulher casada pudesse votar, essa cláusula foi removida no texto final aprovado. O Plenário do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, na época conhecido como TSJE, manifestou-se sobre o tema, afirmando que “as disposições acerca da incapacidade relativa da mulher não tinham efeitos sobre os direitos eleitorais”.

Inicialmente, o voto era facultativo para aquelas que não exerciam funções remuneradas, mas, na Constituição de 1946, quando o alistamento feminino se tornou obrigatório, as mulheres conquistaram a igualdade com os homens.

O processo eleitoral brasileiro firmou-se

Voto feminino no Brasil

O direito ao voto no Brasil só foi concedido às mulheres um século após o primeiro movimento pela emancipação feminina, em 1832, ano em que foi escrito o livro “Direitos das mulheres e injustiça dos homens”, de autoria da educadora potiguar Nísia Floresta. A publicação é o primeiro registro histórico de que se tem notícia no país a retratar essa mobilização. Cem anos depois, em 1932, as brasileiras puderam votar no Brasil, garantia que foi alcançada antes de países como a França, onde elas só conquistaram esse direito em 1944. O processo da conquista foi gradual e, até os dias de hoje, existem desafios a serem superados.

como um dos mais modernos do mundo. É também um dos mais amplos, pois garante a todo o eleitorado a partir dos 16 anos, independentemente de cor, orientação sexual, grau de instrução ou classe social, o direito constitucional de exercer sua cidadania por meio do voto.

Segurança democrática

A ideia de criar um ramo independente dentro do Poder Judiciário para cuidar exclusivamente das eleições surgiu da demanda social por processos mais limpos e confiáveis sem a ingerência dos Poderes Executivo e Legislativo.

O processo eleitoral exigia uma Justiça Especializada para implantar as inovações trazidas pelo Código, como o voto feminino, o voto secreto, o uso de máquinas de votar, a instituição do sistema representativo proporcional e a regulação, em todo o país, das eleições federais, estaduais e municipais.

Pela primeira vez, os partidos políticos foram mencionados em legislação eleitoral, que previu a obrigatoriedade do registro prévio de todas as candidaturas. Contudo, o Código recebeu muitas críticas pelas restrições impostas ao exercício do voto a uma parcela da sociedade: os analfabetos, os mendigos e os soldados de categoria inferior na hierarquia militar (praças de pré).

Cinco anos após sua criação, a JE foi extinta pela ditadura do Estado Novo de Vargas, em 1937. Só foi recriada com a redemocratização do país, em 1945. Essa retomada é a constatação do quanto a JE foi – e ainda é – imprescindível para assegurar a passagem para a democracia, mesmo em períodos turbulentos da história.

Com o restabelecimento das suas atividades, a JE seguiu avançando ao longo dos anos na profissionalização do serviço eleitoral. Vieram a padronização das cédulas, o fim do alistamento ex officio e a criação da folha individual de votação. No entanto, com a instauração do regime militar a partir do golpe de 1964, o processo foi lento. Apesar disso, naquele período, foi aprovada a primeira Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 4.740/1965), regulamentando o funcionamento das agremiações.



A abertura política iniciada em 1982 e o esgotamento do regime militar culminaram na eleição indireta de 1985, que elegeu o primeiro presidente civil do país desde 1964. Já em 1987, com a reunião da Assembleia Nacional Constituinte, começaram a ser esboçadas as novas páginas para a construção de um novo Estado Democrático, que foram consolidadas com a promulgação da Constituição de 1988, a Constituição Cidadã, ampliando o rol de direitos sociais e políticos.

Evolução da JE



A grande guinada da Justiça Eleitoral começou na década de 1980, quando o Brasil respirava novos ares democráticos. O país iniciava um processo de implementação de leis e emendas constitucionais aprovadas nos anos que se sucederam e culminaram na Constituição de 1988, bem como na edição de normas importantes para o seu aperfeiçoamento, como a Lei das Inelegibilidades e a atual Lei dos Partidos Políticos.

De lá para cá, houve a implantação do processamento eletrônico de dados, o alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado. Os analfabetos reconquistaram o direito de votar e a idade mínima para os jovens votarem foi reduzida para 16 anos. Essas foram conquistas sociais que exigiam uma Justiça Eleitoral cada vez mais eficiente.

A partir daí, as ideias visionárias previstas no primeiro Código Eleitoral brasileiro, de 1932, começaram a tomar forma e evoluíram para um sistema sofisticado. Em



1994, com os eleitores organizados em um cadastro nacional, a JE fazia a primeira totalização de resultados das eleições completamente informatizada, com recursos computacionais próprios. Foi um salto para o início da informatização da votação. Em 1995, estudos começavam a ser realizados e, em 1996, um terço do eleitorado brasileiro votou na urna eletrônica. A profetizada “máquina de votar” se torna, então, o grande símbolo da informatização eleitoral, em um processo possibilitado pelo uso das tecnologias, que também envolveu o recadastramento eleitoral e a apuração dos votos.

Ainda na esteira da evolução desse processo, a Emenda Constitucional nº 16/1997 possibilitou a reeleição para os cargos de prefeito, governador e presidente. A Lei das Eleições estabeleceu datas para a realização dos pleitos e os cargos em disputa. Por sua vez, a Lei da Ficha Limpa regulamentou as restrições à elegibilidade, impedindo que condenados por crimes graves, cassados ou que renunciaram pudessem concorrer em eleições, e a Lei das Federações Partidárias permitiu que dois ou mais partidos se unam para atuar como única legenda nas eleições e durante todo o mandato.

Aspectos normativos

Cabe à Justiça Eleitoral organizar esse conjunto de normas que direcionam a realização dos pleitos. Para isso, utiliza diferentes dispositivos, como as resoluções do TSE, que têm força normativa e regulamentam a aplicação das leis eleitorais, estabelecendo regras e procedimentos para eleições, partidos políticos, campanhas e prestação de contas, entre outros temas.

Já as súmulas do Tribunal vieram para solidificar a jurisprudência da JE sobre temas recorrentes no Direito Eleitoral. Elas padronizam a interpretação das normas, garantindo segurança jurídica e uniformidade nas decisões. Embora não tenham força vinculante, servem de orientação para TREs, juízes e advogados em processos eleitorais.

Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil

24 DE FEVEREIRO



A data foi instituída pela Lei 21.926/2024, conhecida como Código Estadual da Mulher Paranaense

No Paraná, a Lei nº 21.926/2024, conhecida como Código Estadual da Mulher Paranaense, instituiu o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado no dia 24 de fevereiro. Essa conquista foi lembrada pelo presidente do TRE-PR, desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, em discurso realizado no dia 19 de fevereiro deste ano, na Assembleia Legislativa do Paraná, durante o 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná.

A data também foi oficializada em todo o Brasil pela Lei nº 13.086, de 2015 tendo em vista a instituição, na mesma data, do Decreto nº 21.076, conhecido como Código Eleitoral de 1932. Essa lei, em seu artigo 2º, define eleitor como “o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”.

De acordo com a juíza da 58ª Zona Eleitoral de Bandeirantes, doutora Apoema Santos, a conquista do voto feminino é um marco importante para a democratização do país e para a luta em favor da igualdade de gênero. “O Código Estadual da Mulher Paranaense assegura a participação efetiva das mulheres nas decisões políticas e sociais no Paraná”, ressalta.

Voto feminino no Brasil e no mundo

O direito ao voto feminino foi reconhecido pelo Código Eleitoral de 24 de fevereiro de 1932, mas a luta das mulheres brasileiras pelo direito ao voto teve início em 1891, quando foi rejeitada proposta de emenda à Constituição prevendo o direito de voto à mulher.

Em 3 de maio de 1933, na eleição para a Assembleia Nacional Constituinte, a mulher brasileira, pela primeira vez, votou e foi votada em âmbito nacional. Com a Constituição de 1934, o voto feminino ganhou bases constitucionais. Se considerarmos que, em 1893, a Nova Zelândia já concedia às mulheres o direito de voto, parece uma conquista tardia, mas, na França, isso só aconteceu em 1944 e, na Suíça, em 1971.

"A conquista do voto feminino é um marco importante para a democratização do país e para a luta em favor da igualdade de gênero"

Intensificado o combate a apostas ilegais com ações contra influenciadores

O Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), anunciou a implementação de 75 ações de fiscalização direcionadas a influenciadores digitais envolvidos com apostas esportivas desde o início da regulamentação do mercado em 1º de janeiro de 2025.

Somente em fevereiro, foram realizadas 22 dessas ações. Além das medidas contra influenciadores, o governo solicitou à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) o bloqueio de 11.555 sites de apostas considerados ilegais.

A Anatel, por sua vez, encaminha essas solicitações às operadoras de telefonia, que são responsáveis por impedir o acesso a esses sites ou aplicativos irregulares.

Especialista em Direito de Jogos, Filipe Senna destaca a importância das medidas para combater eventuais irregularidades. “As ações de fiscalização contra influenciadores e o bloqueio de sites ilegais são ações de extrema importância para manter um ambiente regulado harmônico e combater a exploração de jogo de forma irregular, o que acaba gerando danos à sociedade, aos operadores autorizados e ao próprio Poder Público, pois deixa de arrecadar e garantir os direitos e deveres das plataformas e de seus apostadores”.

Como muitos dos operadores irregulares de jogos se encontram sediados em paraísos fiscais ou simplesmente em território internacional, é importante que o Poder Público se atente e puna quem difunde e viabiliza a operação do jogo ilegal no Brasil, como ocorre em redes sociais, seja por influencer ou apenas por páginas de alto volume de seguidores, com a difusão do jogo, e com as facilitadoras de pagamento, instituições ou até pessoas



Especialista em Direito de Jogos, Filipe Senna

físicas que atuam como meios de pagamentos dessas plataformas ilegais, recebendo os depósitos no Brasil e, posteriormente, fazendo remessas ao exterior.

"Embora o Poder Judiciário tenha conclusões conflitantes acerca da responsabilidade civil e consumerista de influenciadores e soluções de pagamento que prestam serviços às plataformas ilegais, é importante que o entendimento seja pacificado no sentido de que, mesmo se tratando de uma atividade não autorizada, quem facilita ou difunde a operação do jogo irregular em plataformas digitais compõe a cadeia de consumo e, assim, deve responder por eventuais falhas ou fatos da prestação do serviço de oferta de apostas. As medidas contra a difusão do jogo ilegal devem compreender a esfera criminal, administrativa e cível, com enfoque na relação consumerista", destaca o advogado.

Em agosto de 2024, o Ministério da Fazenda publicou uma portaria que responsabiliza os operadores de apostas por publicidades abusivas ou enganosas realizadas por influenciadores digitais contratados. A portaria também proíbe empresas não autorizadas de fazer publicidade ou patrocínio esportivo, além de estabelecer diretrizes para a prevenção de transtornos relacionados ao jogo e cuidados com a saúde mental e financeira dos apostadores.

Atualmente, 172 marcas possuem permissão para operar legalmente no mercado brasileiro, representando 69 empresas que já receberam autorização oficial, resultando em R\$ 2,1 bilhões arrecadados em outorgas pelo governo. Desde o início do processo de autorização, a SPA recebeu 349 pedidos, sendo 326 em 2024 e 23 até o momento em 2025.

Senna acrescenta que a regulação de mercado a fiscalização rigorosa do setor de apostas e a autorregulação são essenciais para assegurar que apenas operadores comprometidos com as normas legais e éticas atuem no mercado. "Isso não só protege os consumidores, mas também reforça a credibilidade e promove a sustentabilidade do setor de apostas de quota-fixa no país", conclui.

“As ações de fiscalização contra influenciadores e o bloqueio de sites ilegais são ações de extrema importância para manter um ambiente regulado harmônico e combater a exploração de jogo de forma irregular”

As perspectivas para o agronegócio brasileiro em 2025

Na segunda quinzena de dezembro, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), principal entidade representativa dos produtores rurais brasileiros no Congresso Nacional, projetou um crescimento de 5% no Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio em 2025. Segundo a CNA, essa recuperação será impulsionada pelo esperado aumento na produção de grãos, pelo avanço da indústria de insumos agropecuários e pelo fortalecimento do setor agroexportador.



Por: Leticia Moura, é advogada especialista em reestruturação financeira da banca João Domingos Advogados.

A entidade projeta uma desaceleração nos preços dos alimentos, com alta de 5,75% em 2025, comparada a uma inflação de 8,49% neste segmento em 2024, devido à recuperação da safra agrícola. À vista disso, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dever reduzir para 4,59% ao ano, ainda acima do teto da meta de inflação de 4,50% para o próximo ano.

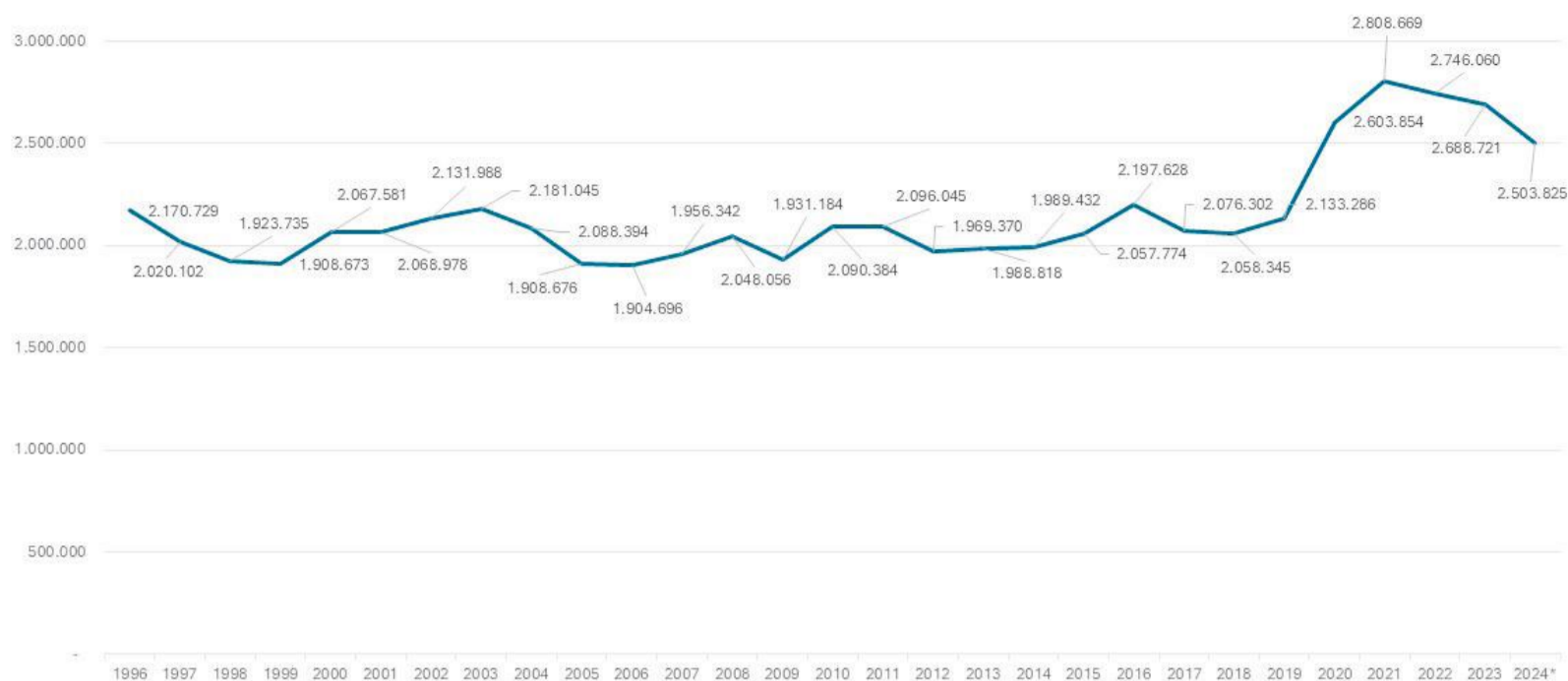
Retrospectiva Analítica dos Indicadores de 2024

A estimativa recente surge como um alento em meio às sucessivas quedas observadas nos últimos 12 meses no PIB do Agronegócio brasileiro. Dados levantados pela Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada)¹, da Esalq/USP, revelam que, em 2024, os segmentos do agronegócio foram fortemente impactados pela redução do valor bruto da produção (VBP):

¹ CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA (Cepea). PIB do Agronegócio Brasileiro. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx#:~:text=Diante%20disso%20e%20considerando%20se,24%25%20registrados%20no%20ano%20passado>. Acesso em: 17 dez. 2024.

PIB do Agronegócio

(em R\$ Milhões)



*Média histórica elaborada pelo Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada), da Esalq/USP, em parceria com a CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil)

O declínio no agronegócio foi principalmente causado pela queda nos preços dos produtos agrícolas e pela redução na produção, especialmente nos setores de insumos e produção primária. Os agrosserviços apresentaram retração de 2,74%, com uma queda de 5,39% nos serviços de base agrícola, enquanto os de base pecuária cresceram 3,78%. O setor agrícola enfrentou dificuldades devido à queda nos insumos e produção primária, enquanto o setor pecuário teve crescimento, impulsionado pela maior produção ao longo de toda a cadeia.

Além disso, convém ressaltar que os fatores climáticos tiveram um impacto significativo no desempenho do agronegócio em 2024, contribuindo para a queda de vários segmentos do setor. A seca prolongada, que atingiu diversas regiões produtivas, e as chuvas excessivas no Rio Grande do Sul geraram um desequilíbrio nas condições ideais para a produção agrícola. Esses eventos climáticos adversos afetaram diretamente a produtividade das culturas, levando à redução da oferta de produtos agrícolas essenciais, como grãos e insumos.

Além disso, a escassez de água em algumas regiões brasileiras prejudicou o ciclo de diversas lavouras, resultando em uma menor colheita e, conseqüentemente, na redução do Valor Bruto da Produção (VBP). O impacto da seca foi ainda mais acentuado em setores que dependem da regularidade das safras, como a produção primária e os insumos agrícolas, que sofreram perdas tanto em volume quanto em qualidade.

Apesar de um ano repleto de desafios e condições climáticas extremas, o agro brasileiro se impôs com sua resiliência inabalável, fechando a competência de 2024 com um cres-

cimento de 2% no PIB do setor². Esse desempenho, conquistado frente a adversidades, reafirma a importância do agronegócio para a economia do país e a notável capacidade do setor em se adaptar, superar obstáculos e prosperar, mesmo nas mais difíceis circunstâncias.

Quais são as perspectivas para o futuro próximo?

O papel do agronegócio como segmento de destaque na economia nacional tem se reafirmado e ampliado nas últimas décadas, com participação do Produto Interno Bruto (PIB), tendo, no ano de 2023, a participação do setor atingindo 23,8%, mesmo se tratando de um triênio de queda no preço das *commodities*, custos de produção elevados e outros fatores que têm forçado a queda do PIB do agronegócio³.

Mesmo no cenário desafiador da pandemia, o agronegócio brasileiro soube se destacar, alicerçado pela valorização das *commodities* e por um expressivo avanço na produtividade. Em 2020, o setor foi responsável por movimentar R\$ 1,98 trilhão, correspondendo a 27% do PIB nacional, com a agricultura dominando esse montante, com 70% (R\$ 1,38 trilhão), enquanto a pecuária somou 30% (R\$ 602,3 bilhões), segundo dados do CEPEA/USP e CNA.

Esses números evidenciam, novamente, a consistência e importância do agronegócio como um dos pilares centrais da economia brasileira.

Para 2025, os especialistas estimam um aumento de 8,2% na produção de grãos, com a safra alcançando 322 milhões de toneladas. Esse crescimento, embora robusto, deverá ocorrer em um cenário de preços ainda pressionados para as *commodities*, reflexo do reequilíbrio das safras globais. As carnes, por sua vez, são uma exceção, com previsão de leve retração de 3% devido à retenção de fêmeas no abate, estratégia que tende a equilibrar a oferta futura⁴.

Além disso, o histórico acordo firmado entre Mercosul e União Europeia traria vantagens significativas para o Brasil, como aumento de 0,46% no PIB até 2040 (equivalente a US\$

2 PIB do agro do Brasil surpreende no último trimestre e deve voltar a crescer em 2024, diz CNA. Notícias Agrícolas. 11 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/390449-pib-do-agro-do-brasil-surpreende-no-ultimo-trimestre-e-deve-voltar-a-crescer-em-2024-diz-cna.html>. Acesso: 17 dez. 2024.

3 LEIRIÃO FILHO, José Afonso. Recuperação Judicial no Agronegócio e as Alterações pela Lei nº 14.112/2020 ao Produtor Rural em Crise. São Paulo Quartier Latin, 2024.

4 País Verá Desaceleração nos Preços dos Alimentos e Alta do PIB Agro em 2025, diz CNA. Forbes. 11 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbesagro/2024/12/pais-vera-desaceleracao-nos-precos-dos-alimentos-e-alta-do-pib-agro-em-2025-diz-cna/>. Acesso: 17 dez. 2024.

9,3 bilhões), ampliação de investimentos e ganhos na balança comercial⁵. O acordo elimina até 95% das tarifas entre os blocos ao longo dos próximos anos. Isso significa que produtos brasileiros, como carne, soja e café, poderão entrar no mercado europeu com menos custos e mais competitividade. Em contrapartida, insumos tecnológicos da Europa chegarão ao Brasil com preços mais acessíveis.

Além desse recente acordo, é válido mencionar que o país tem reforçado sua posição como fornecedor confiável e sustentável, não apenas para a União Europeia, mas também para outras economias de peso como a China. À vista disso, espera-se que novos acordos comerciais, como o que recentemente abriu portas para produtos brasileiros no mercado chinês⁶, ampliem significativamente as exportações nacionais.

A diversificação de mercados é uma das grandes apostas para 2025, permitindo ao Brasil consolidar e expandir sua presença internacional, especialmente em segmentos específicos, como uvas, gergelim e farinha de peixe. Essa estratégia não só fortalece as relações comerciais, mas também amplia as oportunidades para os produtores brasileiros, elevando sua competitividade no comércio global.

Entretanto, esse otimismo produtivo esbarra em desafios significativos. Barreiras comerciais, como as impostas pela nova legislação europeia sobre desmatamento e os subsídios agrícolas na União Europeia, podem colocar em xeque a competitividade do Brasil no mercado global. Paralelamente, tensões geopolíticas, como a guerra no Oriente

*É válido mencionar
que o país tem
reforçado sua
posição como
fornecedor confiável
e sustentável, não
apenas para a
União Europeia,
mas também para
outras economias de
peso como a China*

5 Acordo de livre comércio entre Mercosul e União Europeia traria benefícios econômicos para o Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Publicado em 9 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14875-acordo-de-livre-comercio-entre-merc-sul-e-uniao-europeia-traria-beneficios-economicos-para-o-brasil>. Acesso: 17 dez. 2024.

6 Agro brasileiro conquista quatro novos mercados na China. Ministério da Agricultura e Pecuária. Publicado em 20 de novembro de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/agro-brasileiro-conquista-quatro-novos-mercados-na-china>. Acesso em: 17 dez. 2024.

O seguro rural é uma ferramenta financeira que permite ao produtor rural, seja pessoa física ou jurídica, minimizar prejuízos causados por fatores de risco, especialmente climáticos, ao recuperar parte do capital investido em sua produção

Médio, encarecem o transporte marítimo e ampliam os custos logísticos.

No front interno, a inflação acima da média e a possível alta na taxa Selic ameaçam encarecer o crédito agrícola, essencial para sustentar a produção. A necessidade de fortalecer o seguro rural ganha destaque como ferramenta indispensável para mitigar riscos climáticos e financeiros, mas os recursos alocados, atualmente em R\$ 1,7 bilhão, estão aquém do ideal estimado em R\$ 4 bilhões.

O seguro rural é uma ferramenta financeira que permite ao produtor rural, seja pessoa física ou jurídica, minimizar prejuízos causados por fatores de risco, especialmente climáticos, ao recuperar parte do capital investido em sua produção. Por meio de uma apólice, o agricultor pode proteger sua lavoura contra eventos adversos, como seca, geadas, excesso de chuvas, entre outros.

No Brasil, o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), coordenado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, subsidia parte do custo da contratação do seguro, tornando-o mais acessível. Segundo a CNSeg, a procura por esse seguro pecuário registrou um aumento de 71,9% entre janeiro e maio de 2024, com arrecadação de R\$ 54,4 milhões⁷. Esse crescimento, por sua vez, reflete a preocupação dos produtores com mudanças climáticas, elevação nos custos de produção e riscos sanitários.

Portanto, em conclusão, esses elementos, em sua intersecção, demonstram que o futuro do agronegócio não repousa apenas sobre a estabilidade climática, mas também sobre a construção de políticas públicas sólidas e a habilidade do setor de se adaptar e prosperar em um ambiente econômico cada vez mais complexo e competitivo.

⁷ Busca por seguro pecuário aumenta mais de 70% no Brasil. Terra. Publicado em 17 de dezembro de 2024. Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/busca-por-seguro-pecuario-aumenta-mais-de-70-no-brasil,9df017287965e60ba5f92889c9a73a7bges3rdhg.html?utm_source=clipboard. Acesso em: 17 dez. 2024.

Advogado comenta a responsabilidade civil das instituições financeiras por fraudes no PIX

Foto: divulgação



O crescimento exponencial das transações via PIX no Brasil tem sido acompanhado por um aumento significativo nos casos de fraudes financeiras. De acordo com um estudo recente da ACI Worldwide, empresa especializada em tecnologia para meios de pagamento, o Brasil pode atingir a marca de R\$ 11 bilhões em golpes via PIX até 2028.



**Advogado Vitor Henrique Mainardes,
especialista em Direito Civil e
Empresarial**

A velocidade e a praticidade do PIX, que revolucionaram o sistema de pagamentos no país, também despertam o interesse de fraudadores, que exploram vulnerabilidades do sistema financeiro para a aplicação de golpes, inclusive com o uso de inteligência artificial (IA).

Diante desse cenário, o advogado Vitor Henrique Mainardes, especialista em Direito Civil e Empresarial, afirma que torna-se essencial compreender os limites da responsabilidade das instituições financeiras e os direitos das vítimas de fraudes bancárias.

De acordo com ele, a Resolução nº 147/2021 do Banco Central do Brasil (BCB) estabelece diretrizes para a prevenção e mitigação de fraudes no PIX. Os artigos 39-B e 78-F determinam que, ao suspeitarem de fraude, as instituições financeiras devem bloquear cautelarmente os valores transferidos, seja por iniciativa própria ou mediante solicitação do cliente.

Além disso, o artigo 32, inciso V, da mesma resolução, impõe aos participantes do PIX a obrigação de responsabilizar-se por fraudes decorrentes de falhas nos seus mecanismos de gerenciamento de risco. Isso inclui a inobservância de medidas de segurança, como monitoramento de transações suspeitas e resposta rápida a possíveis fraudes.

Ele destaca que as diretrizes do Banco Central deixam claro que as instituições financeiras têm o dever de monitorar continuamente os serviços que disponibilizam, adotando medidas preventivas para evitar a ocorrência de fraudes e golpes.

Entre essas medidas, destacam-se: bloqueio imediato de transações suspeitas; monitoramento contínuo de movimentações atípicas; adoção de protocolos rigorosos de segurança e autenticação; e colaboração entre instituições financeiras para compartilhamento de dados de fraude.

O advogado explica que a responsabilidade das instituições financeiras pode ser configurada nas seguintes situações: negligência no atendimento à solicitação de bloqueio: Quando a vítima de golpe comunica imediatamente a fraude ao banco e solicita o bloqueio do valor, mas não é atendida a tempo, permitindo que os valores sejam movimentados pelos

fraudadores; falhas no sistema de segurança: Se for identificada invasão ao sistema interno do banco, demonstrando vulnerabilidade nos mecanismos de proteção, a instituição pode ser responsabilizada pelos danos causados; e descumprimento das diretrizes do Banco Central: Caso a instituição não observe os protocolos de segurança estabelecidos, como a ausência de monitoramento adequado ou falha na implementação de medidas preventivas, poderá ser condenada a ressarcir integralmente o usuário lesado.

“Uma vez comprovada a omissão ou falha na prestação do serviço, a instituição financeira poderá ser obrigada a indenizar o cliente pelos prejuízos financeiros sofridos”, acentua o especialista.

Para minimizar o impacto das fraudes e garantir maior segurança aos clientes, as instituições financeiras devem adotar estratégias preventivas. Vitor Henrique cita três: , definir limites de transação para reduzir o impacto de golpes de grande valor; monitorar padrões de comportamento dos usuários para detectar atividades suspeitas; investir em tecnologia e inteligência artificial para reforçar os mecanismos de autenticação e segurança; e compartilhar informações sobre fraudes entre bancos e órgãos reguladores para aprimorar as políticas de combate a golpes financeiros.

Por outro lado, o advogado ressalta que os usuários também devem adotar medidas para se proteger contra fraudes, incluindo: evitar clicar em links desconhecidos ou fornecer dados bancários a terceiros; desconfiar de mensagens suspeitas que solicitam transferências urgentes; verificar sempre a autenticidade do destinatário antes de realizar qualquer transação; e ativar notificações de movimentação bancária para monitorar suas transações em tempo real.

O advogado recomenda que, caso seja vítima de um golpe via PIX, o usuário deve agir rapidamente para tentar recuperar os valores. Para isso, deve entrar em contato imediato com a instituição financeira e relatar a fraude; solicitar o bloqueio dos valores transferidos por meio do Mecanismo Especial de Devolução (MED); registrar um boletim de ocorrência e reunir provas da fraude; e buscar assistência jurídica para avaliar a responsabilidade da instituição financeira, caso o valor não seja devolvido.

Ao finalizar, Vitor Henrique observa que o Mecanismo Especial de Devolução (MED) permite a recuperação de valores nos casos em que for comprovada a fraude ou falha no sistema bancário. “Se a instituição financeira não devolver os valores e for constatado que houve descumprimento das normas do Banco Central ou falha na segurança do sistema, a vítima poderá exigir ressarcimento integral dos danos materiais sofridos”, conclui.

A democracia ainda está aqui

A democracia brasileira, alicerce do Estado Democrático de Direito, atravessou um período de grave afronta em 08 de janeiro de 2023, quando tramas golpistas culminaram em vandalismo terrorista. Contudo, mesmo diante dessas ameaças, a democracia não apenas resistiu; reafirmou-se como um sistema essencial à existência do Brasil enquanto Estado. Esta é uma verdade fundamental: o Estado brasileiro – ou seja, sua estrutura jurídica e institucional – só subsiste enquanto for um Estado Democrático de Direito.

Em outras palavras, não há Brasil fora da democracia. Mas o que é a democracia? É a expressão da vontade da maioria, equilibrada pela garantia da dignidade dos grupos minorizados. É, sobretudo, um mecanismo para a concretização e expansão dos Direitos Humanos. Isso significa que o Brasil, como Estado, só pode existir enquanto se comprometer com a promoção dos Direitos Humanos. Sem isso, o próprio conceito de Nação se dissolve.

Pergunta-se então: o que são os Direitos Humanos? São todos aqueles direitos que emanam dos cinco direitos fundamentais descritos no artigo 5º da Constituição Federal:

1. **Vida** – Não apenas o direito de nascer e sobreviver, mas a garantia das condições necessárias ao pleno desenvolvimento da personalidade.
2. **Liberdade** – A capacidade de cada indivíduo assumir a responsabilidade por suas escolhas e consequências.
3. **Igualdade** – O acesso equitativo às condições básicas que permitem a todos realizar seu potencial único.
4. **Propriedade** – O respeito ao que é próprio do ser humano, incluindo suas crenças, saberes, trabalho e bens.



Por André Naves, defensor público

5. Segurança – Um conceito amplo que inclui segurança alimentar, sanitária, educacional, trabalhista e contra a violência.

Na medida em que esses direitos são concretizados, aumenta a emancipação de cada cidadão, aprofundando a qualidade da democracia e do Estado Democrático de Direito. Dessa forma, cidadãos emancipados compreendem que a democracia vai além do voto. Ela se manifesta na determinação de políticas públicas, moldadas pela atuação constante de indivíduos e coletividades.

A democracia se concretiza no dia a dia: na alimentação adequada, no acesso à educação, no trabalho digno, nas expressões artísticas e, em situações extremas, no protesto. Ambientes inclusivos são indispensáveis para a democracia, pois apenas neles a emancipação cidadã se torna possível. Nesse sentido, é revoltante vivermos em uma sociedade tão excludente, onde os Direitos Humanos são frequentemente desrespeitados.

Um exemplo recente ilustra bem essa situação: em 06 de janeiro de 2025, mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foram detidas por protestarem em defesa dos direitos de seus filhos, garantidos por decisão judicial. Essas manifestações, que cobram a implementação de direitos fundamentais, merecem aplausos, pois são uma expressão legítima da democracia.

Assim, reafirmamos que a democracia brasileira ainda está aqui. Ela não apenas resiste às ameaças, mas também se fortalece através da luta de cidadãos comprometidos com a justiça, a inclusão social e os Direitos Humanos. Cabe a cada um de nós o dever de preservá-la e aprofundá-la, construindo um Brasil mais justo e digno para todos.

Por fim, deixo um alerta para todos nós: Não podemos repetir erros históricos. Quem teve a liberdade de atentar contra a democracia deve assumir a responsabilidade por seus atos. Isso é essencial para preservar o Estado Democrático de Direito. Os ataques de 08 de janeiro de 2023, caracterizados por vandalismo e terrorismo, não podem ser tratados com leniência. Devemos clamar por justiça.

Sem Anistia!

A democracia se concretiza no dia a dia: na alimentação adequada, no acesso à educação, no trabalho digno, nas expressões artísticas e, em situações extremas, no protesto.

Visitas guiadas às dependências históricas do TJPR

ABERTO AO PÚBLICO



O Judiciário paranaense está aberto à visitação para todo o público. A partir de fevereiro, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) promove visitas guiadas às dependências da instituição que incluem o recém-inaugurado Memorial de Direitos Humanos, o Museu da Justiça Paranaense, a Biblioteca Desembargador Hugo Simas e outros espaços da sede do Poder Judiciário estadual. As visitas são guiadas por servidores responsáveis pelo gerenciamento das dependências históricas do TJPR.



Além das visitas guiadas, o TJPR também promove o Rolê Cívico, projeto direcionado a grupos de estudantes desde o ensino fundamental até o ensino superior, tanto de instituições públicas como privadas. O Rolê consiste na visita dos Três Poderes, incluindo não só o Palácio da Justiça, mas também a Assembleia Legislativa e o Palácio do Governo.

As visitas guiadas podem ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, mediante agendamento prévio por meio do e-mail: museudajustica@tjpr.jus.br ou pelo telefone: (41) 3200-3614.





Memorial de Direitos Humanos

Inaugurado em janeiro de 2025, o Memorial de Direitos Humanos da Corte paranaense é localizado no Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, em Curitiba. Por meio da arquitetura técnica e recursos audiovisuais, que celebram a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, o Memorial é dedicado à reflexão e à memória dos direitos humanos. Além de recordar as conquistas do passado, o espaço também busca engajar e motivar as futuras gerações na construção de um mundo mais justo e igualitário.

O espaço multifuncional também será utilizado para sediar seminários, workshops e outras atividades do Tribunal relativas ao tema.

Museu da Justiça Paranaense

O Museu da Justiça foi inaugurado em 1974, sendo o primeiro museu do gênero no Brasil, dedicado à preservação da memória judiciária-forense do Paraná. Em comemoração aos 40 anos de sua criação, o museu passou por uma grande reforma e foi reinaugurado em 2022. Atualmente, é localizado Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, em Curitiba.

Sua Exposição Permanente apresenta 197 itens históricos, como mobiliário, documentação, objetos de uso pessoal de magistrados, objetos e equipamentos de uso institucional, uma réplica de Tribunal do Júri, bem como a Linha do Tempo do TJPR.

Biblioteca Desembargador Hugo Simas

Com 70 anos de história, a biblioteca do TJPR surgiu nos anos 50, quando o TJPR ainda funcionava no Palácio Garibaldi. Em 1962, com a mudança para o Centro Cívico, foi instalada na sobreloja do Palácio da Justiça e recebeu o nome de Sala Hugo Simas.

Hoje, localizada na entrada do Palácio da Justiça, possui um acervo de mais de 30 mil exemplares, incluindo obras de Direito, Filosofia, Sociologia, biografias e uma coleção de raridades, com livros de quase 200 anos. Parte do acervo é oriunda de doações de diversos magistrados e de seus familiares.



O impacto do acordo Mercosul-UE para as exportações agrícolas

O Acordo entre Mercosul e União Europeia, após décadas de negociações, representa um marco para o comércio internacional, com impactos expressivos para o agronegócio brasileiro. Entre os principais benefícios, destaca-se a potencial expansão das exportações em até 26%, conforme estimativas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Produtos de grande relevância, como carnes, frutas, grãos, açúcar e etanol, terão acesso preferencial ao mercado europeu. Esse novo cenário favorece a consolidação do Brasil como líder global no fornecimento de alimentos, promovendo não apenas o aumento do volume exportado, mas também a diversificação dos mercados consumidores.

Além do crescimento nas exportações, o acordo contempla a redução e, em muitos casos, a eliminação de tarifas de importação. Para o setor agrícola, isso significa maior competitividade nos preços dos produtos brasileiros na União Europeia. Carnes bovinas, suínas e de aves, por exemplo, terão tarifas significativamente reduzidas ou até isentas dentro das cotas definidas. Outros itens, como frutas e café, terão suas tarifas eliminadas em prazos que variam entre quatro e dez anos. Essa medida amplia a competitividade dos produtos brasileiros em relação a fornecedores de outras regiões, permitindo um acesso mais amplo e sustentável ao exigente mercado europeu.

Outro aspecto positivo é a definição de regras claras e transparentes para a comercialização entre os blocos. O acordo estabelece padrões unificados, incluindo normas sanitárias



Por: Leonardo César Dias Filho, atuante na área de Direito Empresarial aplicado ao agronegócio

e fitossanitárias, que buscam garantir previsibilidade e facilitar o comércio. Com isso, os produtores brasileiros poderão se planejar melhor para atender às exigências europeias, reduzindo custos e diminuindo entraves burocráticos. A adoção do sistema de “pré-listing”, por exemplo, simplifica processos de habilitação de exportadores, acelerando o acesso a novos mercados dentro da União Europeia.

Ademais, o capítulo de regras de origem e facilitação comercial contribui para uma maior integração do Brasil em cadeias globais de valor. Ao flexibilizar requisitos de origem e reduzir barreiras técnicas ao comércio, o acordo favorece a inserção de pequenos e médios produtores no mercado internacional, ampliando a geração de emprego e renda no setor agropecuário. As medidas de cooperação e harmonização regulatória reforçam a segurança jurídica para exportadores e investidores, fomentando novas parcerias e investimentos no agronegócio brasileiro.

Por fim, o Acordo Mercosul-União Europeia é mais do que um avanço comercial; ele representa uma oportunidade para o agronegócio brasileiro se consolidar como um dos mais competitivos e sustentáveis do mundo. Ao combinar vantagens tarifárias, expansão de mercados e modernização de processos comerciais, o pacto fortalece a posição do Brasil no cenário internacional, promovendo crescimento econômico e integração global.

Entre os principais benefícios, destaca-se a potencial expansão das exportações em até 26%, conforme estimativas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Coordenadores do OAB nos Bairros definem diretrizes de trabalho

Fonte fotos: Comunicação/OAB Paraná



PROGRAMA

Integrantes das Coordenadorias Regionais da OAB em Curitiba se reuniram para definir as diretrizes de trabalho do Projeto OAB nos Bairros. A iniciativa visa descentralizar a atuação da OAB Paraná e estabelecer, assim, uma conexão mais próxima e direta com a advocacia.

As coordenadorias serão concentradas em cinco regionais, definidas de acordo com as áreas geográficas dos Fóruns Descentralizados da capital: Bairro Novo, Boqueirão, Cidade Industrial de Curitiba (CIC), Pinheirinho e Santa Felicidade.



A coordenação geral do programa está a cargo do advogado Leandro Murilo Pereira e da coordenadora adjunta Giulia de Rossi Andrade.

“Queremos que a OAB chegue para toda a advocacia, queremos uma advocacia mais pertencente. O objetivo é que a distância geográfica não seja um obstáculo para que o advogado sinta-se pertencente. Queremos que a advocacia traga suas demandas à seccional, que seja acolhida e atendida”, esclarece Pereira.

Coordenadorias Regionais: advocacia local representada

O Programa OAB nos Bairros busca uma gestão mais inclusiva e próxima da realidade local de cada regional. A advocacia pode esperar mais representatividade, maior interlocução com a instituição, maior suporte administrativo e o fortalecimento da relação entre advogados e o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias, Delegacias e outras instituições.

Cada Coordenadoria Regional será integrada por um coordenador, um coordenador adjunto, um secretário e um secretário adjunto. Estarão à frente das coordenações gerais os advogados Miriam Bispo Cardoso Carvalho (CIC), Kelen Cristini Ribas da Silva (Bairro Novo), Rodrigo Carminatti Leinig (Santa Felicidade), Rodrigo Alves Bonfim (Boqueirão) e Rosilene Bellascosa Sierra (Pinheirinho).



“Até o presente momento estávamos trabalhando propriamente na criação da coordenação regional. Agora, os advogados das regionais podem esperar muitos eventos, ações, contatos. Estamos à disposição”, destacou a advogada Míriam Bispo Cardoso Carvalho, coordenadora da regional CIC.

A aproximação da advocacia é o ponto central do projeto, de acordo com o coordenador da Regional de Santa Felicidade. “Queremos aproximar os advogados da OAB e do público. Vamos levar a OAB aos bairros. Qualquer questão local será repassada direto para a OAB”, esclareceu Rodrigo Carminatti Leinig.

“Esperamos que os advogados se aproximem da OAB. Estamos criando essa coordenação para auxiliar os advogados no dia a dia, entender as dificuldades que o profissional tem na sua rotina”, frisa a advogada Kelen Cristini Ribas da Silva.

“Na Regional do Pinheirinho somos mais de 600 advogados. A OAB estará no bairro, atuando em defesa das prerrogativas, promovendo cursos profissionalizantes e networking aos profissionais”, destacou Rosilene Bellascosa Sierra.

“A iniciativa tem o objetivo de ampliar o alcance da OAB, ter uma atuação mais integrada da seccional com os bairros. Vai atender melhor às demandas da advocacia”, resume o advogado Willians Fernandes de Souza, secretário regional da Coordenação da CIC.

Regulação do uso de sistemas de informação: o caso do Atesta CFM

No contexto atual, em que diversas instituições tentam ampliar suas competências aproveitando-se de um cipoal normativo complexo e confuso, o Conselho Federal de Medicina (CFM) implementou, por meio da Resolução 2.382/2024, a plataforma Atesta CFM para emissão e gerenciamento de atestados médicos.

A resolução estabelecia que, a partir de novembro de 2024, apenas os atestados emitidos pela plataforma do CFM ou por sistemas integrados seriam considerados válidos. Essa medida visava combater a falsificação de atestados médicos, centralizando as informações em um banco de dados gerido pelo próprio CFM.

Contudo, essa iniciativa levantou questões jurídicas quanto à competência do CFM para impor o uso obrigatório de um sistema de informações em saúde, e suas possíveis repercussões em termos de segurança jurídica e de proteção de dados sensíveis.

Os conselhos profissionais, como o CFM, têm a função de supervisionar o exercício ético e técnico das profissões regulamentadas. No caso dos médicos, o CFM deve fiscalizar o exercício profissional e zelar pela ética médica, conforme estabelece a Lei 3.268/1957. Contudo, essa mesma legislação não confere ao CFM a prerrogativa de criar sistemas de informação obrigatórios para o exercício da medicina, especialmente em áreas que envolvem o manejo de dados sensíveis, como a saúde dos pacientes.

O Supremo Tribunal Federal (STF) já delimitou o alcance da atuação dos conselhos profissionais, afirmando que esses órgãos possuem autonomia administrativa e financeira, mas suas com-



Por Florentino Júnio Araújo Leônidas, mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento e pós-graduado em Gestão de Políticas Públicas



Por Thiago Lopes Cardoso Campos, advogado sanitário, professor de Direito Sanitário

petências devem se restringir à fiscalização do exercício profissional. Iniciativas que extrapolam essa função, como a criação de sistemas obrigatórios de emissão e armazenamento de atestados, podem comprometer a integridade do sistema regulatório, principalmente se não há alinhamento com os órgãos públicos competentes para a regulação de dados e tecnologias em saúde, como o Ministério da Saúde, a Anvisa e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A plataforma Atesta CFM propôs um sistema único para emitir, armazenar e validar atestados médicos, com um banco de dados acessível a profissionais, pacientes e empregadores, incluindo a oferta de um serviço pago para validação avançada desses documentos.

Essa centralização de dados sensíveis de saúde sob gestão do CFM, porém, suscita preocupações quanto à segurança e privacidade, especialmente diante da ausência de supervisão direta de órgãos especializados em proteção de dados.

A imposição de um sistema centralizado e obrigatório também poderia acarretar riscos de desassistência, pois não considerava as diversidades regionais e as limitações de recursos tecnológicos em várias localidades do Brasil. A obrigatoriedade do uso da plataforma, sem a opção de outros sistemas independentes, cria uma concentração de mercado que favorece o CFM, potencialmente em detrimento da autonomia dos gestores de saúde pública e da escolha de ferramentas que melhor se adaptem às suas necessidades.

Nesse sentido, recente decisão da Justiça Federal do Distrito Federal suspendeu a Resolução CFM 2.382/2024 em resposta a uma ação anulatória proposta pelo Movimento Inovação Digital. A decisão liminar, proferida pelo juiz Bruno Anderson Santos da Silva, da 3ª Vara Federal de Brasília, considerou que o CFM ultrapassou sua competência regulamentar ao impor o uso exclusivo da plataforma Atesta CFM para a emissão de atestados médicos. Segundo o magistrado, essa medida invade competências reservadas à União e a órgãos específicos, como o Ministério da Saúde e a ANPD, que possuem autoridade para regula-

Essa centralização de dados sensíveis de saúde sob gestão do CFM, porém, suscita preocupações quanto à segurança e privacidade, especialmente diante da ausência de supervisão direta de órgãos especializados em proteção de dados.

mentar o uso de dados e tecnologias em saúde.

Na análise da decisão, o juiz destacou a ausência de uma Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) que justificasse a necessidade e adequação do sistema para combater fraudes em atestados. Além disso, a Resolução foi considerada desproporcional, uma vez que a criação de um sistema único e obrigatório de emissão de atestados médicos excede a função de fiscalização profissional do CFM e compromete o livre exercício da profissão ao impor exigências não previstas em lei.

A decisão do Judiciário reflete a importância de que conselhos profissionais atuem dentro de seus limites legais e de forma colaborativa com outros órgãos. A regulação de plataformas digitais e o controle de dados sensíveis de saúde demandam uma abordagem integrada que envolva os setores de saúde pública, proteção de dados e governança digital. A suspensão da resolução ressalta, ainda, o papel dos conselhos em promover alternativas regulatórias que respeitem a legalidade e a competência dos órgãos públicos, evitando a criação de obrigações que extrapolem seu escopo.

A centralização de dados sensíveis, como a proposta na plataforma Atesta CFM, deve ser conduzida por meio de processos transparentes e regulados, assegurando o envolvimento de entidades com expertise em proteção de dados e governança digital, como a ANPD. Além disso, iniciativas como essa demandam uma análise criteriosa dos impactos sobre o direito fundamental à privacidade e à segurança de dados.

Se a medida do CFM tivesse sido implementada, poderia ter estabelecido um precedente de concentração de poder sobre dados sensíveis nos conselhos profissionais, criando um cenário de insegurança jurídica e de fragmentação regulatória. Para evitar esses riscos, a regulamentação de tecnologias de informação em saúde deve ser discutida de forma ampla e em diálogo com as políticas públicas de governança de dados, como preconiza a Lei 13.873/2019, que estabelece a AIR como mecanismo essencial para decisões dessa natureza.

A suspensão da Resolução CFM 2.382/2024 representa um avanço na busca por uma governança equilibrada em saúde e na proteção de dados pessoais. Ao limitar a ação do CFM, o Judiciário preserva o princípio da legalidade e resguarda a competência dos órgãos que atuam na regulação de tecnologias e dados de saúde, como o Ministério da Saúde e a ANPD.

Assim, fica evidente a necessidade de que os conselhos profissionais respeitem suas competências e busquem soluções que, além de legais, sejam construídas por meio do diálogo institucional. A regulação de plataformas digitais e o controle de dados sensíveis devem ser conduzidos por órgãos competentes, com ampla participação das partes interessadas, assegurando a proteção de direitos fundamentais e o respeito aos limites legais.

Entregues certificados aos vencedores do Prêmio Atitude Inovadora

Fonte e fotos: Comunicação/TJPR

CERIMÔNIA



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), por meio do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (TJPRlab), realizou a cerimônia de certificação dos vencedores do Prêmio Atitude Inovadora. Em sua 4ª edição, o prêmio tem o objetivo de valorizar e destacar colaboradores(as) do Poder Judiciário que desenvolvem iniciativas para

introduzir melhorias no cotidiano laboral e no atendimento à sociedade.

A presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima, destacou a importância do reconhecimento. “Com o prêmio, consolidamos o nosso compromisso constante com a melhoria do ambiente institucional e do fluxo de trabalho do Judiciário paranaense, selecionando iniciativas de magistrados e servidores que, com criatividade e dedicação, buscaram soluções e boas práticas que elevam a qualidade dos nossos serviços”, afirmou a presidente.

O supervisor-geral de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto, também parabenizou os vencedores. “Deixo o meu agradecimento e o meu incentivo a todos os colaboradores, para que continuem fazendo essa gestão participativa para melhorar o próprio cotidiano, e para fazer um Poder Judiciário mais eficiente e uma sociedade mais justa”, destacou o desembargador.

Ao todo, sete projetos foram premiados e receberam o certificado durante a cerimônia. O prêmio foi dividido nas modalidades individual e equipe, com quatro categorias: Acessibilidade e Inclusão, Aumento da Eficiência, Direitos Humanos e Cooperação Judiciária e Interinstitucional.

O juiz de Direito Christian Reny Gonçalves



venceu a modalidade individual, na categoria Acessibilidade e Inclusão, com o projeto “Cartilha do Sentenciado”, e falou sobre o sentimento em receber a premiação. “É muito gratificante. Isso significa que nós do interior estamos sendo vistos pelo que fazemos e desenvolvemos, em meio a tantos trabalhos que já temos regulamente.”

A cerimônia foi transmitida ao vivo para que todos os participantes dos projetos pudessem acompanhar a entrega do prêmio. Para a servidora Carla Clara Cunha, o prêmio é um incentivo para as equipes de trabalho. “Esse aqui é um reconhecimento formal, com os colegas, mas, no dia a dia, quando você sabe que aquela iniciativa é validada pelo Tribunal de Justiça, você se sente cada vez mais estimulado a ir lá e fazer melhor. Nós voltamos para a nossa comarca com esse sentimento, com uma vontade cada vez maior de fazer pelo jurisdicionado”, ressaltou a servidora.

Presenças

Compuseram o dispositivo de autoridades: a presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima; o 1º vice-presidente do TJPR, desembargador Hayton Lee Swain Filho; o 2º vice-presidente do TJPR, desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia; a corregedora da Justiça, desembargadora Ana Lúcia Lourenço; o supervisor-geral de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto; e o presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação do TJPR, desembargador Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.







Confira as iniciativas premiadas

MODALIDADE INDIVIDUAL

Categoria Acessibilidade e Inclusão

Iniciativa: Cartilha do sentenciado

Juiz Christian Reny Gonçalves

MODALIDADE EQUIPE

Categoria Aumento da Eficiência

Iniciativa: Capacitação de gestores do 1º Grau de Jurisdição (chefes e supervisores de Secretaria) em gestão por competência

Servidores Joseleine Pires Cogenievski e Rafael Pereira Macedo

Estagiária Kelly Fernanda Winchert

Iniciativa: Projeto atos ordinatórios do Código de Normas do Foro Judicial e portarias padronizadas

Servidoras Carolina Foltran Miranda e Rocela Popp Scholles

Categoria Cooperação Judiciária e Interinstitucional

Iniciativa: Cooperação para a conciliação - atos concertados entre CEJUSCs para a realização de audiências em colaboração

Des. Fernando Antônio Prazeres

Juízes Lucas Cavalcanti da Silva, Lorany Serafim Morelato, Lydia Aparecida Martins Sornas

Servidoras Larissa Barreto Maciel e Daniella Aparecida Valle Aniceto Penteado

Iniciativa: Força-tarefa de juízes leigos

Des. Fernando Antônio Prazeres;

Juiz Gustavo Hoffmann

Servidora Luciana Cristina de Lucena

Categoria Direitos Humanos

Iniciativa: Intimação acolhedora

Juíza Franciele Pereira do Nascimento

Servidora Jaqueline da Rosa Barros

Estagiárias Ana Julia Cunha Rodrigues, Ana Beatriz de Carvalho Nogueira de Oliveira Campos e Aline Galvão Velasco

Iniciativa: Atendimento humanizado ao jurisdicionado

Servidores Edson Felipe Migliorini, Cleide de Fátima Saganski, Carla Clara Cunha e Ana Clara Eugênio

Estagiários Hugo Favero, Karen Tanabe, Yohana Martins Cabrera, Maria Eduarda Crevelin e Maria Elisa Petroski

Superfaturamento de contratos: fraude e seus efeitos no Direito Penal Econômico

No contexto do Direito Penal Econômico, o superfaturamento de contratos e licitações configura uma prática ilícita que prejudica a administração pública e as empresas envolvidas, comprometendo a eficiência e a transparência na gestão de recursos. Essa prática, em que os valores dos contratos são deliberadamente inflacionados, é uma forma de fraude que viola não apenas as normas administrativas, mas também os princípios de justiça e equidade que norteiam a boa administração dos recursos públicos e privados.

Essa conduta é tratada com extrema severidade, pois configura crimes como fraude em licitações, peculato, corrupção ativa e passiva, formação de cartel, organização criminosa e lavagem de dinheiro, podendo também ser enquadrada em outros crimes previstos no Código Penal Brasileiro e em legislações específicas, e crimes Eleitorais. As respectivas ações penais podem resultar em penas de reclusão, multas e perda de função pública.

A fraude em licitações ocorre quando a administração pública, ao realizar um processo licitatório, tem o seu resultado manipulado com a intenção de beneficiar um fornecedor em detrimento da isonomia e da transparência. No caso do superfaturamento, isso se materializa quando as propostas apresentadas pelas empresas envolvidas são artificialmente aumentadas para garantir que um determinado contratante obtenha vantagens ilícitas.



Por **Fernanda Pereira**, advogada criminalista com atuação em crimes empresariais e econômicos

O peculato, previsto no Código Penal é outro crime frequentemente associado ao superfaturamento de contratos, especialmente quando se trata de servidores públicos ou autoridades envolvidas diretamente nas contratações. Quando um servidor público altera, manipula ou aprova contratos com preços superfaturados, desviando recursos públicos para benefício próprio ou de terceiros, ele comete o crime de peculato. As penas para o peculato variam de 2 a 12 anos de reclusão, dependendo das circunstâncias.

Além das consequências penais, o superfaturamento pode gerar ações por improbidade administrativa, conforme a Lei nº 8.429/1992, que resultam em sanções como ressarcimento ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos e pagamento de multas. Também podem ser propostas ações civis públicas pelo Ministério Público, visando a reparação dos danos causados ao patrimônio público.

Os Tribunais de Contas dos Estados e da União também têm papel fundamental na fiscalização desses contratos, podendo determinar a nulidade dos contratos irregulares, aplicação de multas e a inelegibilidade dos envolvidos para futuras contratações públicas.

Outro impacto significativo para quem é alvo de inquéritos, ações penais e até mesmo busca e apreensão é a extinção de contas bancárias, uma vez que as instituições financeiras, em cumprimento à legislação de prevenção à lavagem de dinheiro, podem encerrar contas de pessoas físicas e jurídicas envolvidas em atos ilícitos, comprometendo assim as atividades econômicas e financeiras das empresas, dos sócios e dos outros envolvidos.

A atuação do Ministério Público nesse cenário está cada vez mais apurada e especializada, cujo objetivo é dismantelar redes criminosas que buscam manipular o sistema de compras públicas em benefício próprio, terceiros e para bancar campanhas eleitorais. As penas para esses crimes têm um caráter dissuasivo, visando coibir comportamentos ilícitos e proteger os recursos públicos, porém os processos levam anos até que haja sentença, enquanto isso as empresas sangram e ficam asfixiadas, haja vista os bloqueios de contas, sequestro de bens, e suspensão de contratos.

As práticas de controle e fiscalização estão cada vez mais rigorosas, com auditorias dos tribunais, e fiscalização do Ministério Público, além da imprensa que sempre está noticiando algum fato.

A legislação penal e administrativa deve ser aplicada de forma efetiva, respeitando o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório, bem como a devida cadeia de custódia das provas, e a investigação amparada legalmente, para aí sim, haver a devida responsabilização daqueles que praticam crimes econômicos, garantindo que os contratos e as licitações cumpram sua função social de promover o bem-estar coletivo e o uso responsável dos recursos.

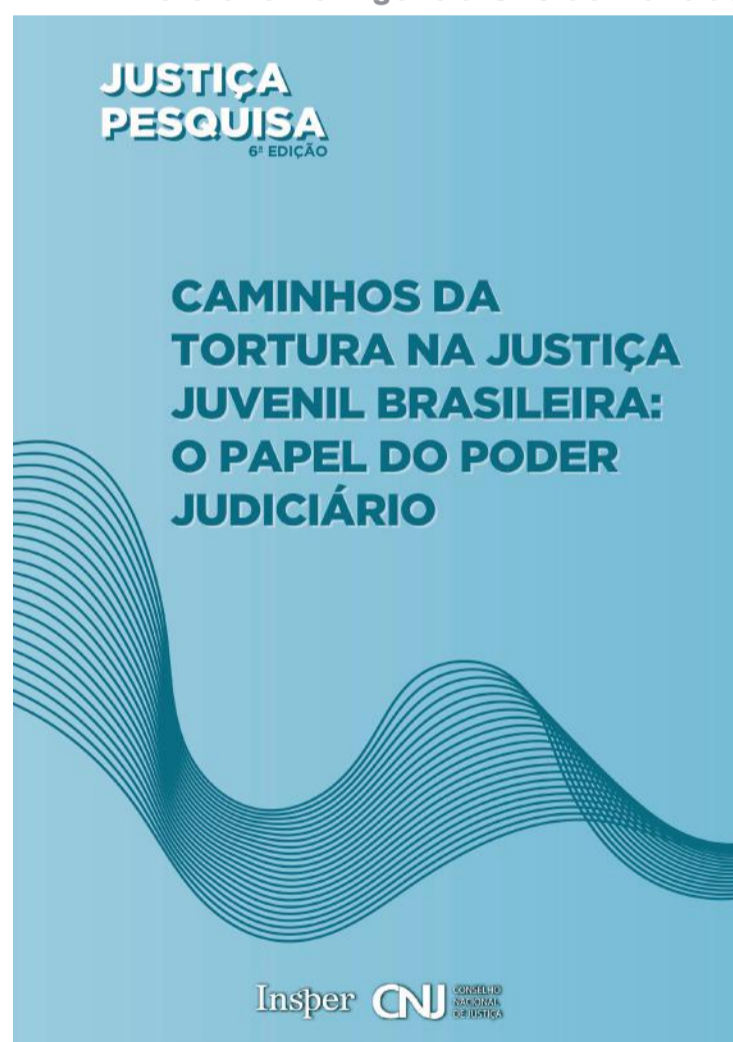
Pesquisa reforça papel da magistratura no combate à tortura contra jovens em conflito com a lei

Foto e fonte: Agência CNJ de Notícias

A apresentação de adolescentes em conflito com a lei a um juiz ou uma juíza para a verificação de episódios de tortura é fundamental para a identificação desses casos e a respectiva investigação. De acordo com a pesquisa Caminhos da tortura na Justiça Juvenil brasileira: o papel do Poder Judiciário, elaborada pelo CNJ em parceria com o Instituto de Estudo e Pesquisa (Insper), o indicativo de ocorrência de tortura foi mostrado por adolescentes apreendidos quando questionados durante audiências.

O estudo buscou identificar como a magistratura, especialmente na etapa do atendimento inicial, aborda a questão da tortura e dos maus-tratos contra adolescentes envolvidos com atos infracionais. Os dados do estudo vão orientar o CNJ na maior capacitação de juízes e juízas sobre as normas já existentes, como resoluções, recomendações e manual, e trabalhar na elaboração de novos mecanismos que fortaleçam o combate à tortura de jovens no país praticada no ato da apreensão.

Atualmente, a Resolução CNJ n. 414/2021 estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura. O instrumento age no aperfeiçoamento dos laudos periciais em



caso de indícios de prática de tortura ou maus-tratos na justiça criminal e na justiça juvenil. Uma das conclusões do diagnóstico encomendado pelo CNJ aponta pouca aplicação dessas diretrizes.

Na avaliação do juiz auxiliar da Presidência do CNJ Edinaldo César, a pesquisa representa diagnóstico importante sobre o tema um caro ao Conselho Nacional de Justiça. “O estudo servirá para que o CNJ busque soluções para os problemas apontados e possa conscientizar todo o sistema de Justiça a respeito do cumprimento da Resolução CNJ 414/2021”, afirmou.

Cenário

A pesquisa analisou 185 audiências de apresentação para identificar o papel de magistrados e magistradas na prevenção e no combate à tortura na Justiça Juvenil. Além disso, foi analisado também como os temas da prevenção e do combate à tortura aparecem na fase da execução das medidas socioeducativas de internação.

Entre dezembro de 2023 e julho de 2024, os pesquisadores entrevistaram juízes e juízas e, também, integrantes da Defensoria Pública, do Ministério Público, os próprios adolescentes em unidades de internação, representantes da sociedade civil, servidores e servidoras de órgãos de atendimento socioeducativo, equipe técnica dos tribunais e mães de adolescentes.

De acordo com o levantamento, ainda são poucos os magistrados que perguntam diretamente sobre tortura. Em 62% do total de audiências observadas, os magistrados não perguntaram ao adolescente sobre as circunstâncias da apreensão ou abordagem policial. O mesmo ocorre com promotores e defensores públicos.

O estudo buscou identificar como a magistratura, especialmente na etapa do atendimento inicial, aborda a questão da tortura e dos maus-tratos contra adolescentes envolvidos com atos infracionais

Números

Um dos pontos observados ao longo das audiências é o fato de os adolescentes se sentirem à vontade para falar quando são questionados. Somente em 2,7% dos casos os adolescentes afirmam espontaneamente sobre a existência de algum tipo de violência. Quando é identificado algum caso de tortura, a pesquisa indicou que, em 91,3% das denúncias, os autores da violência são policiais militares. Outros autores, apontados pelo estudo, são policiais civis ou populares.

A pesquisa destaca ainda que foram feitas, nas audiências observadas, 23 denúncias de tortura, porém em apenas uma houve análise do laudo durante a audiência de apresentação. Desse total, o exame de corpo de delito foi realizado em sete casos, como orienta a Resolução CNJ 414/2021. Em nove casos, houve encaminhamento às autoridades competentes entre os quais estão Ministério Público, Polícia Judiciária e órgãos administrativos de correição.

Na avaliação dos pesquisadores, o estudo reforça a necessidade de se observar um fluxo de atendimento inicial no qual o juiz exerça o papel central na identificação, apuração e pedido de providências em caso de denúncias de tortura. Entre as recomendações, estão a edição de ato normativo que uniformize a realização da audiência de apresentação, a garantia da presença física do adolescente perante a autoridade judiciária e o estabelecimento de protocolo com procedimentos para a entrevista qualificada, para a documentação dos indícios de prática de tortura ou maus-tratos.

Outros instrumentos

O CNJ tem realizado um conjunto de iniciativas que visam reforçar o papel do Poder Judiciário na garantia dos direitos fundamentais de adolescentes em conflito com a lei, especialmente os que receberam a medida de privação de liberdade. Além da Resolução 414/2021, no mesmo ano, o CNJ editou a Recomendação 98/2021, com diretrizes para a realização de audiências concentradas para a reavaliação de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade.

A recomendação é de que a autoridade judicial indague sempre, em audiência, sobre o tratamento recebido por cada adolescente ao longo do cumprimento da medida socioeducativa e questione, em especial, as condições de execução da medida socioeducativa e a ocorrência de violações de direitos, como a prática de tortura e outros tratamentos degradantes.

Ações mitigatórias da cadeia produtiva e o papel do turismo de reparação

O crescimento exponencial do turismo global nos últimos anos representa uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento econômico, cultural e social de diversas regiões. Contudo, essa expansão também apresenta desafios que exigem atenção, especialmente em destinos sujeitos ao fenômeno do “Turismo de Massa”, caracterizado pela alta concentração de visitantes que pode pressionar a infraestrutura local, gerar impactos ambientais e demandar um planejamento mais eficaz para assegurar a convivência harmônica entre o fluxo turístico e as comunidades residentes.

O Turismo de Massa tem gerado preocupações significativas devido aos seus impactos ambientais e sociais. Estudos indicam que 80% dos viajantes visitam apenas 10% dos destinos turísticos do mundo, resultando em superlotação e pressão sobre a infraestrutura local. Além disso, cidades como Barcelona, com 1,6 milhão de habitantes, recebem anualmente cerca de 10 vezes mais pessoas do que o tamanho atual de sua população, o que tem levado a protestos da população local contra a massificação turística.

Diante desses desafios, diversas jurisdições estão implementando medidas legais para mitigar os efeitos do turismo excessivo. Por exemplo, a cidade de Veneza, na Itália, instituiu uma taxa de entrada para visitantes de um dia, visando controlar o fluxo turístico e proteger seu patrimônio cultural. Em Barcelona, autoridades locais estão restringindo a emissão de novas licenças para aluguéis de curto prazo, buscando equilibrar o mercado imobiliário e preservar a qualidade de vida dos residentes. Essas iniciativas refletem a necessidade de um arcabouço jurídico robusto que promova um turismo sustentável,



Por Bruno Cação, advogado

equilibrando o desenvolvimento econômico com a proteção dos direitos das comunidades locais e do meio ambiente.

Nesse cenário, surge a necessidade de adoção de medidas regulatórias e políticas públicas que assegurem a sustentabilidade da atividade turística. Uma abordagem jurídica integrada deve envolver não apenas a cadeia produtiva do setor, mas também a conscientização e responsabilização dos turistas, por meio da promoção de práticas como o turismo de reparação. Tal abordagem requer o equilíbrio entre o incentivo ao desenvolvimento econômico e a preservação dos direitos ambientais e sociais.

Os diferentes agentes da cadeia produtiva do turismo, como por exemplo Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, entre outros, podem implementar estratégias para reduzir o Turismo de Massa.

As principais iniciativas incluem: a Promoção de destinos alternativos: Incentivar a visitação a locais menos conhecidos e descentralizar o fluxo turístico, reduzindo a pressão sobre destinos superlotados; o Uso de tecnologia: Ferramentas de big data e inteligência artificial podem ser utilizadas para monitorar o fluxo de turistas e prever picos de demanda, permitindo a implementação de medidas preventivas; o Incentivo ao turismo fora de temporada: Campanhas de marketing podem estimular viagens em baixa temporada, contribuindo para a sustentabilidade do setor e melhorando a distribuição de visitantes ao longo do ano; e a Educação e conscientização: Empresas podem adotar práticas de educação ambiental e cultural para orientar turistas sobre como minimizar seu impacto nos destinos visitados.

Além de mitigar os impactos do Turismo de Massa, é essencial promover o turismo de reparação, uma abordagem que busca valorizar as comunidades locais, preservar o meio ambiente e reparar os danos causados por práticas turísticas predatórias. Essa visão inclui medidas como o apoio a projetos de regeneração ambiental, o fortalecimento da econo-

Além de mitigar os impactos do Turismo de Massa, é essencial promover o turismo de reparação, uma abordagem que busca valorizar as comunidades locais, preservar o meio ambiente e reparar os danos causados por práticas turísticas predatórias

O turismo pode ser uma força positiva quando alinhado a práticas sustentáveis e juridicamente respaldadas, promovendo o desenvolvimento equilibrado e a preservação ambiental

mia local e a promoção de um turismo mais consciente e responsável.

O conceito de turismo de reparação propõe que os turistas contribuam diretamente para a recuperação dos danos causados em destinos impactados pelo Turismo de Massa. Algumas formas de implementação incluem: Participação em atividades regenerativas: Turistas podem ser incentivados a participar de iniciativas como plantio de árvores, limpeza de praias e conservação de trilhas; Contribuição financeira: Criação de taxas de sustentabilidade ou doações diretas para projetos de preservação ambiental e cultural; Turismo educacional: Programas que combinam experiências turísticas com aprendizado sobre os desafios enfrentados pelo destino, promovendo mudanças de comportamento.

O turismo pode ser uma força positiva

quando alinhado a práticas sustentáveis e juridicamente respaldadas, promovendo o desenvolvimento equilibrado e a preservação ambiental. Iniciativas de ecoturismo, como as implementadas na Costa Rica e em reservas brasileiras, demonstram que é possível conciliar a exploração turística com a conservação de ecossistemas, enquanto programas de reflorestamento, vinculados ao turismo, compensam emissões de carbono e restauram áreas degradadas, em conformidade com o princípio jurídico da função socioambiental. Além disso, o incentivo a destinos menos explorados e ao turismo comunitário, como em quilombos brasileiros ou em rotas regionais do Nordeste, fortalece a economia local e distribui os benefícios do turismo de forma mais equitativa, atendendo a diretrizes de justiça social e ambiental. Medidas regulatórias, como certificações sustentáveis e a conscientização de turistas, são indispensáveis para garantir que a atividade turística esteja em harmonia com os direitos das comunidades e os preceitos de proteção ambiental previstos no ordenamento jurídico.

Apenas com uma abordagem integrada será possível garantir o equilíbrio entre o desenvolvimento turístico e a preservação dos destinos, assegurando a sustentabilidade do setor a longo prazo.

Pais também podem pedir pensão alimentícia aos filhos

Foto: pixabay



A pensão alimentícia é um valor pago a partir de um acordo pessoal ou quando a Justiça determina e é muito mais comum de ser paga aos filhos menores de 18 anos. Mas ela é também devida quando houver a necessidade por parte de um familiar que não pode prover seu próprio sustento e a possibilidade por parte de outro de fornecer esse auxílio, principalmente pais que já são idosos.

"A pensão é um direito recíproco entre pais e filhos e esse pedido é amparado pelo Estatuto do Idoso e pelo Código Civil. O pedido pode ser feito quanto o idoso não possui condições suficientes de sustentar sem auxílio dos seus filhos", esclarece o advogado especialista em Direito da Família Daniel Romano Hajaj.

O advogado pontua que o idoso precisa comprovar as necessidades. Além disso, o auxí-

lio é rateado proporcionalmente à renda quando o idoso tiver mais que um filho. "Se todos os filhos possuírem condições financeiras semelhantes, a pensão será dividida igualmente, se tiverem condições diferentes, ela será proporcional à renda de cada um deles. Obviamente o idoso tem que comprovar documentalmente as suas necessidades, como gastos com moradia/aluguel, despesas corriqueiras, como água, luz, vestuário, e saúde, por exemplo".

Netos também podem ser obrigados pela justiça a pagar pensão aos avós, segundo o especialista. "Na ausência dos filhos do idoso, por serem falecidos ou mesmo se não tiverem condições financeiras".

E não são apenas pais que já são idosos têm esse direito, de acordo com Daniel Romano Hajaj. "Se os pais não forem efetivamente idosos, podem pedir que os filhos paguem a ele pensão, pois a obrigação alimentar é uma via de mão dupla, do pai para o filho e do filho para o pai", finaliza.

E quando um pai foi ausente que não pagava pensão e na velhice pede o auxílio? O advogado diz que o progenitor pode ingressar com o processo, mas o advogado diz que a Justiça pode rejeitar o pedido.

"O Poder Judiciário vê a questão com bastante cautela, rejeitando o pedido na grande maioria dos casos. É importante esclarecer que o pedido de pensão não está condicionado ao histórico do relacionamento entre pai e filho, mas sim à reciprocidade da obrigação alimentar", finaliza

"O pedido pode ser feito quanto o idoso não possui condições suficientes de sustentar sem auxílio dos seus filhos"

Reflexos da Teoria do Avestruz no ambiente corporativo

A teoria do avestruz, conhecida como cegueira deliberada, descreve o comportamento de se omitir ou se esconder diante de problemas evidentes. A teoria se inspirou no hábito que o avestruz tem de enterrar a cabeça na areia para não tomar conhecimento de algo que ocorre ao seu redor, no caso, a natureza ou extensão do ilícito em curso. Embora esse conceito tenha sido importado da Suprema Corte Americana e seja amplamente debatido na área criminal, ele encontra paralelos significativos na área trabalhista, irradiando seus efeitos para todo o ambiente corporativo, ocasião em que gestores e colaboradores escolhem ignorar desvios éticos ou legais dentro das empresas. Essa postura, apesar de aparentemente confortável no curto prazo, gera consequências graves e de longo alcance.



Por Luiz Eduardo Amaral de Mendonça,
advogado, mestre em Direito

A “cegueira deliberada” não é aplicada apenas aos empregados de uma empresa, mas também às empresas e especialmente às tomadoras de serviços em casos de terceirização. Uma empresa que pretende contratar uma prestadora de serviços deve, antes de tudo, investigar quais as práticas de compliance da empresa contratada e a alegação de desconhecimento, salvo exceções, não é muito bem aceita pelo judiciário.

O Ministro Mauricio Godinho Delgado, em seu voto no processo Ag-AIRR-12467-89.2014.5.15.0062, enfatizou que a omissão pode gerar responsabilidade tanto quanto uma ação defeituosa. Ele destacou que essa conduta, ao ignorar direitos sociais e condições de trabalho, beneficia quem mais lucra com o trabalho humano, alinhando-se à teoria da cegueira deliberada, amplamente defendida por doutrinadores e órgãos como o Ministério Público do Trabalho.

Um caso relevante decidido pelo Tribunal Regional do Trabalho de Sergipe envolveu a

aplicação da teoria da cegueira deliberada. A Desembargadora Maria das Graças Monteiro Melo concluiu que a empresa enquadrou empregados como cargos de confiança para evitar o controle de jornada, buscando vantagens indevidas como a não remuneração de horas extras. A decisão afastou a aplicação do art. 62 da CLT, reconhecendo que a empresa tinha plena capacidade de controlar a jornada.

É essencial distinguir entre o desconhecimento genuíno e a cegueira deliberada. Enquanto o primeiro representa a falta real de informação, o segundo implica em uma escolha consciente de ignorar sinais claros de irregularidades. Essa diferença é importante porque a cegueira deliberada pressupõe que o agente tenha conhecimento da conduta esperada, mas, ainda assim, decide não agir em conformidade. A omissão de um colaborador não apenas compromete a ética nos negócios, mas expõe a organização a riscos reputacionais e jurídicos significativos.

De acordo com o artigo 422 do Código Civil a execução de um contrato deve respeitar os princípios da boa-fé e este é uma relação de confiança bilateral, onde se esperam padrões mínimos de honestidade, lisura e transparência. O TST já se pronunciou em casos dessa natureza como se pode conferir no processo TST nº 0001465-38.2011.5.06.0011.

A justiça do trabalho já possui entendimento pacífico no sentido de que um trabalhador pode ser dispensado por justa causa em casos de omissão. O ato de improbidade previsto no artigo 482 da CLT admite a conduta ativa ou omissiva. Cito o caso ocorrido no RJ - TRT-1 - RO em que a negligência dolosa do empregado causou prejuízos à empresa e aos seus colegas de trabalho. Um empregado que tinha ciência de uma fraude capaz de maquiar os resultados de uma empresa e se omite em denunciar, recebendo participação nos resultados superestimados pode ser penalizado por tal omissão.

A desobediência a ordens pode caracterizar insubordinação ou indisciplina, justificando a demissão por justa causa. Esse comportamento muitas vezes decorre da falta de definição clara de funções e responsabilidades, agravada por processos internos desorganiza-

A teoria se inspirou no hábito que o avestruz tem de enterrar a cabeça na areia para não tomar conhecimento de algo que ocorre ao seu redor, no caso, a natureza ou extensão do ilícito em curso

dos e falhas de comunicação. Para reduzir esses riscos, é essencial investir em uma comunicação corporativa eficiente, com políticas claras e documentação precisa, promovendo transparência, engajamento e melhor performance.

Outro ponto é a implementação de processos de onboarding eficazes. O ingresso de novos colaboradores representa uma oportunidade central para alinhar expectativas e estabelecer parâmetros que nortearão as relações de trabalho. Conhecer profundamente o código de ética das empresas que se está ingressando, bem como os seus regulamentos internos é não só uma obrigação dos trabalhadores e cabe às empresas saber divulgá-los.

A criação de canais de denúncia eficazes e a promoção de um ambiente seguro são medidas indispensáveis. Esses canais precisam ser formalizados em políticas internas e acompanhados de iniciativas que incentivem a comunicação de irregularidades sem medo de represálias. Quando negligenciadas, essas medidas podem levar a sanções trabalhistas, cíveis e até criminais para os envolvidos, além de danos irreparáveis à reputação da empresa.

A prevenção é sempre o melhor caminho e, para isso, é necessário que a empresa dedique tempo para planejar sua jornada. Companhias que adotam medidas estruturais de compliance, promovem a formalização e o alinhamento contínuo, e incentivam a cultura de responsabilidade individual e coletiva estão melhor preparadas para enfrentar os desafios do mundo corporativo.

É essencial investir em uma comunicação corporativa eficiente, com políticas claras e documentação precisa, promovendo transparência, engajamento e melhor performance

Nova regra de isenção para PCD pode ser inconstitucional e criar precedente perigoso

A recente Lei Complementar (LC) 214/25, que restringe a isenção de impostos para a compra de veículos por pessoas com deficiência (PcDs), está sendo questionada por possíveis violações a princípios constitucionais e pode abrir caminho para a retirada de outros benefícios fiscais essenciais. Especialistas apontam que a medida fere o princípio da seletividade tributária, ignora a capacidade contributiva desse grupo e pode ter impactos profundos na inclusão social.

De acordo com Marcelo Costa Censoni Filho, especialista em Direito Tributário, os artigos 149 e 150 da LC 214/25 podem ser considerados inconstitucionais ao restringirem isenções tributárias historicamente garantidas a PcDs. “Essas isenções foram criadas para assegurar o acesso a bens essenciais, como veículos adaptados, medicamentos e equipamentos de mobilidade, que são fundamentais para a qualidade de vida e a inclusão social dessas pessoas”, explica o tributarista.

Ao eliminar ou reduzir esses benefícios, a legislação pode estar violando o princípio da seletividade tributária, que determina que bens essenciais sejam menos tributados. “Ao tratar produtos indispensáveis às PcDs como se fossem supérfluos, a norma desconsidera a proteção constitucional a grupos vulneráveis e impõe um obstáculo financeiro injus-



**Marcelo Costa Censoni Filho,
especialista em Direito Tributário**

tificável”, ressalta Censoni Filho.

Outro ponto de preocupação é a exclusão de determinadas deficiências das isenções de IPI e ICMS para veículos. Para Censoni Filho, essa medida desconsidera a realidade econômica das PcDs, que já enfrentam altos custos com tratamentos, medicamentos e adaptações. “Veículos adaptados não são um luxo, mas sim uma necessidade para a mobilidade e independência dessas pessoas. Ao tributar esses bens, estamos penalizando um grupo que já possui despesas significativas e comprometendo sua autonomia”, destaca.

O especialista exemplifica com um caso comum: uma pessoa com deficiência física que precisa de um carro adaptado para se locomover. Com a restrição da isenção, o preço do veículo pode se tornar proibitivo, limitando sua capacidade de trabalho, estudo e vida social. “Na prática, essa legislação pode resultar na exclusão social de milhares de PcDs, ao dificultar o acesso a um meio essencial de mobilidade”, alerta Censoni Filho.

O impacto da LC 214/25 pode ir além da questão veicular. Segundo Censoni Filho, a restrição de isenções para PcDs pode criar um precedente perigoso, levando o governo a revisar outros benefícios fiscais, como aqueles concedidos a medicamentos, próteses e cadeiras de rodas. “A pressão por aumento de arrecadação pode levar à retirada de benefícios essenciais, tornando o acesso a itens médicos e de assistência mais oneroso e impactando diretamente a qualidade de vida dessas pessoas”, explica.

O tributarista enfatiza que a legislação tributária deve respeitar os princípios de justiça fiscal e proteção dos mais vulneráveis. “A revisão de benefícios fiscais precisa ser feita com transparência e com a participação da sociedade, garantindo que as decisões não prejudiquem grupos já fragilizados”, conclui.

A discussão sobre a constitucionalidade da LC 214/25 deve ganhar força nos tribunais, e o Supremo Tribunal Federal (STF) será chamado a se posicionar sobre o tema. Enquanto isso, entidades representativas e especialistas alertam para os riscos da nova norma e defendem a manutenção das isenções como forma de garantir a dignidade e a inclusão social das PcDs.

***Ao eliminar ou reduzir esses benefícios,
a legislação pode estar violando o
princípio da seletividade tributária***

Consignado com FGTS traz perdas para o trabalhador

Na semana em que perdeu o emprego, Joaquim ficou ainda mais preocupado quando não conseguiu sacar o saldo de sua conta no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Depois de tantos anos com a carteira assinada e trabalhando duro, estava desamparado. Mariana, mãe de dois filhos pequenos e vivendo na casa de parentes, viu o sonho da casa própria mais distante por não ter os recursos necessários para dar entrada em um apartamento: seu saldo no Fundo não estava disponível.

Os nomes são fictícios, mas os casos são reais e retratam a situação de milhares de brasileiros que aderiram à antecipação do saque aniversário do FGTS por meio de operações de empréstimo consignado, modalidade que cresce vertiginosamente no país como mecanismo para estimular o consumo e oferecer crédito para o cidadão. Desde sua implantação, em abril de 2020, 36,8 milhões de trabalhadores usaram o saque aniversário e sua antecipação, movimentando R\$ 141,9 bilhões até dezembro de 2024.

Chama atenção o fato de mais da metade desses recursos ter sido injetada no sistema financeiro: R\$ 76,8 bilhões foram pagos aos bancos. Um trabalhador que decida antecipar e sacar R\$ 10 mil do seu saldo, o equivalente a cinco anos, a uma taxa de 1,79%, recebe, em média, R\$ 5,3 mil e entrega ao banco cerca de R\$ 4,6 mil em taxa de juros. Em outra estimativa, um trabalhador que saque R\$ 100 mil, uma antecipação de 11 anos, também a uma taxa de 1,79%, recebe cerca de R\$ 26,6 mil e deixa com o banco cerca de R\$ 73,3 mil. É bom lembrar que o saldo depositado no FGTS é atualizado pelo IPCA, indicador oficial da inflação no país, repondo eventuais perdas.

Hoje, o saque aniversário é a segunda principal modalidade de uso do FGTS e representa 29% do total de recursos movimentados pelo Fundo. Mas nesta operação quem perde é o



Por Renato Correia, presidente da
Câmara Brasileira da Indústria da
Construção (CBIC)

trabalhador: dados oficiais mostram que, desde 2020, mais de R\$ 70 bilhões não puderam ser sacados por trabalhadores dispensados sem justa causa que aderiram à antecipação do saque aniversário. Quem opta por essa modalidade e é demitido retira apenas o valor da multa rescisória de 40% sobre o saldo da conta do FGTS. Hoje, cerca de 35 milhões de pessoas estão impedidas de acessar o valor total de suas contas.

Em outro campo, a antecipação do saque aniversário já compromete o investimento em habitação e infraestrutura, segmentos em que o Brasil carrega demanda reprimida e resiliente. No caso da moradia, por exemplo, temos um déficit habitacional de 7 milhões de unidades, especialmente para a população de baixa renda. Mecanismo que facilita o acesso à casa própria para esse público, o FGTS é essencial não apenas para financiar a produção, como também para o pagamento da entrada, no momento da aquisição. Sem seus recursos, o comprador é obrigado a adiar o sonho da casa própria.

Ao longo desses anos, aplicados em habitação os recursos atrelados ao saque aniversário e sua antecipação teriam construído 2 milhões de novas moradias e gerado cerca de 6 milhões de empregos novos com carteira assinada. Emprego e renda aquecem a economia de forma sustentada, o emprego formal realimenta o próprio FGTS garantindo segurança para o trabalhador em momentos como o desemprego. A habitação tira da precariedade e da insegurança milhões de brasileiros que precisam de moradia digna.

Na infraestrutura, ainda que tenha havido avanços, o Brasil ainda precisaria ampliar em R\$ 200 bilhões anuais a destinação de recursos para estabelecer competitividade à economia e democratizar serviços essenciais a uma parcela significativa da população, como o saneamento.

O Brasil abre 2025 encarando desafios novos na economia, em que o aumento das taxas de juros deve tornar o crédito mais escasso e caro, impactando diretamente a tomada de decisão por novos investimentos. Contar com fontes de financiamento confiáveis é essencial para a atividade do setor da construção, cujo ciclo de produção é longo e requer previsibilidade.

É tempo de refletir sobre o uso do FGTS e resgatar seu papel estratégico, sua missão de fomentar o desenvolvimento: injetado no consumo e gerando endividamento, esse dinheiro não produz patrimônio, crescimento nem segurança. O saque aniversário e sua antecipação prejudicam exatamente a quem o Fundo deve proteger e adia ações que podem mudar o futuro do país: o FGTS traz qualidade de vida para o cidadão e desenvolvimento para o Brasil. É preciso preservá-lo.

Questões jurídicas geram desafios ao turismo e exigem soluções personalizadas

Foto: divulgação

Trabalhar com turismo não é lidar apenas com a alegria dos clientes em poder viajar. O setor, marcado pela complexidade regulatória, enfrenta uma série de desafios de gestão. Disputas judiciais com consumidores, alegações indevidas de descumprimento contratual e questões relacionadas à proteção de dados fazem parte da rotina.

“Um dos principais desafios enfrentados pelas empresas de turismo são as ações judiciais movidas por consumidores insatisfeitos. Muitas vezes, essas ações são baseadas em alegações infundadas ou em interpretações equivocadas dos contratos”, diz a advogada Izabela Rücker Curi. Nas palavras da advogada Alessandra Salim: “É preciso agir de forma proativa tanto na prevenção, quanto na resolução desses conflitos. Cabe ao setor jurídico realizar análise detalhada dos fatos e dos contratos, para demonstrar aos passageiros, clientes e ao Poder Judiciário qual a correta interpretação das leis”.

Em caso recente, o escritório representou uma grande empresa de turismo em transporte marítimo de pessoas, em uma ação na qual o cliente alegava cobranças indevidas e



Advogadas Izabela Rücker Curi e Alessandra Salim

pedia indenização milionária. Uma análise detalhada das provas apresentadas demonstrou inveracidade das alegações e omissão de informações para obtenção de vantagem indevida. O consumidor foi condenado por litigância de má-fé.

Noutro, um consumidor disse ter sido impedido de realizar um embarque em cruzeiro marítimo por culpa da empresa de turismo, solicitando indenização por danos morais e materiais. Ao verificar de forma detalhada os documentos apresentados por ele, foram identificados indícios de fraude e solicitou realização de perícia, que identificou manipulação de comprovantes de pagamento. O recurso interposto pela empresa foi provido, afastando a condenação.

Também há pouco tempo, uma consumidora ajuizou ação contra uma empresa de turismo de transporte marítimo de passageiros, alegando que um erro no sistema da Polícia Federal (PF) teria ocasionado bloqueio de um benefício social. Segundo Alessandra e Izabela, o trabalho do setor jurídico comprovou que o bloqueio não tinha relação com a empresa de turismo e que a autora não havia apresentado provas suficientes para fundamentar sua alegação. Os pedidos da mesma foram considerados improcedentes.

“É preciso experiência para lidar com as complexidades do setor de turismo, especialmente de transporte marítimo de passageiros, oferecendo soluções eficazes para proteger as empresas. Ao atuar de forma estratégica, com base na análise profunda das provas e com utilização de ferramentas como perícias e investigações, podemos garantir segurança jurídica e tranquilidade”, dizem as advogadas.

De acordo com elas, outro desafio comum no turismo é a necessidade de adaptação às constantes mudanças legislativas. As normas que regulamentam o setor são complexas e sofrem frequentes alterações. Assim, manter-se em conformidade com a legislação vigente é essencial para evitar sanções e prejuízos financeiros. “Nosso escritório atua na resolução de conflitos no ramo de turismo, consumerista, securitário, societário, elaboração e revisão de contratos, e diversas outras áreas do direito empresarial. O objetivo é garantir que as empresas prosperem e possam focar em oferecer apenas experiências prazerosas a seus clientes, garantindo a sustentabilidade e crescimento em prol de seus clientes”, comentam.

Honorários sucumbenciais em IDPJ: perspectivas e tendências no STJ

O julgamento do Recurso Especial 1.925.959/SP pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) trouxe à tona uma importante discussão sobre a aplicação de honorários advocatícios sucumbenciais em Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ). Este tema, que causa impacto significativo nas demandas processuais, está agora sob análise da Segunda Seção do STJ, responsável por unificar entendimentos das Terceira e Quarta Turmas.

O julgamento em questão gerou controvérsia devido ao acórdão que manteve a fixação de honorários sucumbenciais, contrastando com posicionamentos anteriores da Quarta Turma do STJ. Esta última tem reiterado sua posição contrária à imposição de honorários sucumbenciais em casos de IDPJ, como evidenciado no AgInt no REsp 1.930.160/SP, onde o Ministro João Otávio de Noronha destacou a ausência de previsão legal específica para tal condenação.

A Ministra Nancy Andrighi, por sua vez, expressou divergência durante o julgamento do REsp 1.925.959/SP ao argumentar que a natureza interlocutória das decisões em IDPJ não justifica a imposição de honorários sucumbenciais, alinhando-se ao entendimento anteriormente fixado pela Terceira Turma no REsp 1.845.536/SC.

Diante desse cenário de divergência entre as Turmas, os embargos de divergência foram admitidos pelo Ministro Antonio Carlos Ferreira, indicando a necessidade de uma uniformização do entendimento no STJ. A expectativa é de que a Segunda Seção do STJ, ao consolidar o posicionamento sobre a matéria, venha a ratificar a posição majoritária contrária à imposição de honorários sucumbenciais em IDPJ, em consonância com o princípio da segurança jurídica.

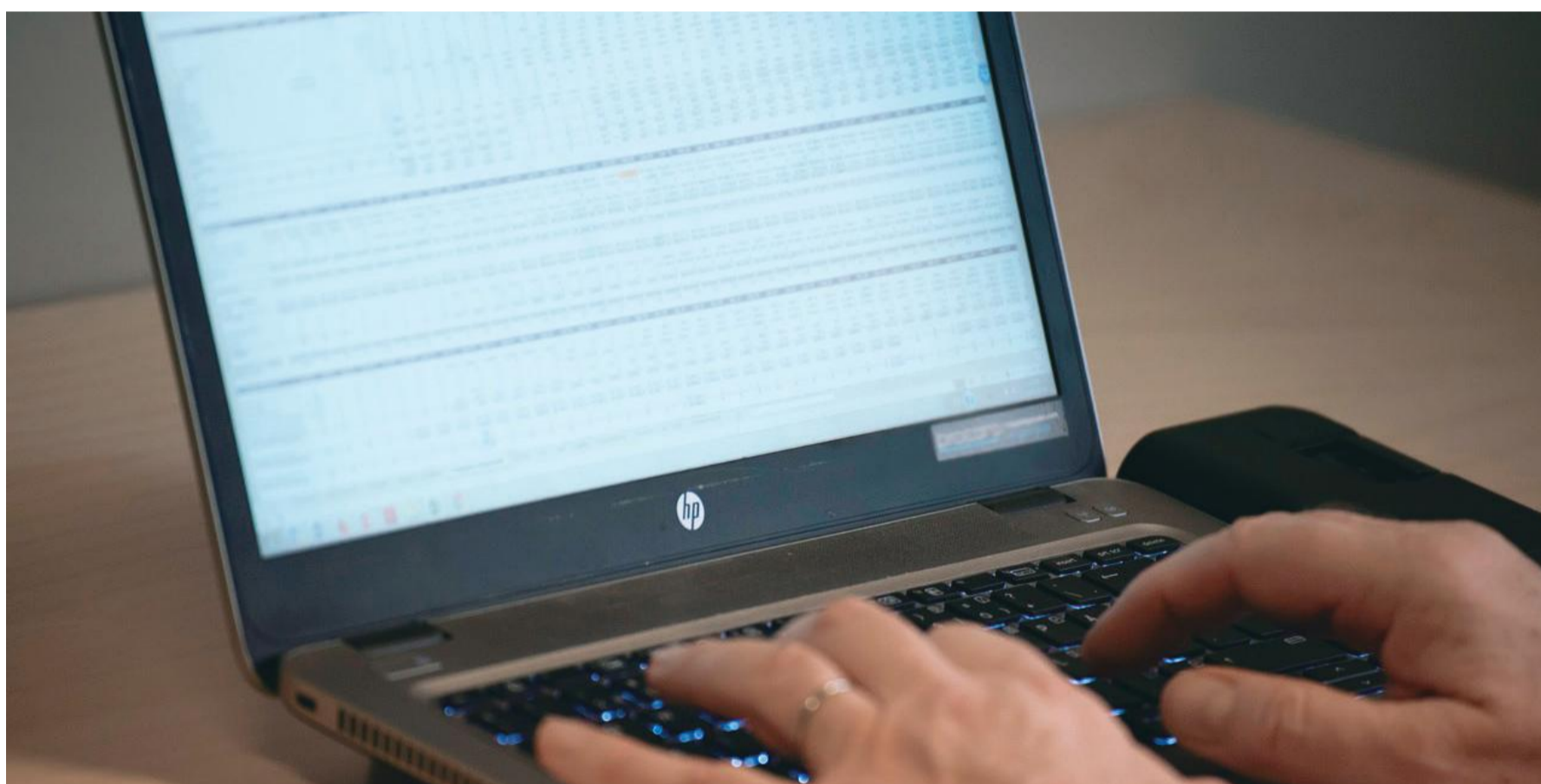
Enquanto aguardamos o desfecho dos embargos de divergência, é fundamental que os operadores do direito acompanhem de perto esse desdobramento, pois ele pode impactar significativamente a prática jurídica na área de Recuperação de Crédito e em outras áreas correlatas.



Por Jean Carlos Pedroso da Silva Francisco, advogado

Desafios da responsabilização de executivos de médias e grandes empresas

Foto: pixabay



Nos últimos anos, a regulação e a responsabilização de executivos envolvidos em fraudes financeiras ganharam destaque no Brasil e no mundo. Eventos recentes cada vez mais evidenciam a necessidade de se melhorar a investigação desses casos e cobrar uma maior transparência e regulação por parte das próprias empresas, a partir da implementação de mecanismos de compliance. No âmbito cível ou administrativo, a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) são dois exemplos de regras que já preveem sanções para executivos que participam ou omitem-se diante de ilícitos. No caso da Lei Anticorrupção, as sanções podem ser administrativas, incluindo multa de até 20% do faturamento da empresa; ou até mesmo judiciais, com reparação de danos a cofres públicos e até suspensão das atividades.

No âmbito, penal, por outro lado, a questão é mais complexa, uma vez que não se permite a responsabilização automática por ato praticado por terceiro (responsabilidade objetiva), que normalmente é admitida em outros ramos do ordenamento.

Nesse contexto, um dos principais desafios enfrentados pelas autoridades é a comprovação do dolo ou da culpa dos executivos, especialmente em estruturas empresariais complexas. Em muitos casos, a dificuldade em rastrear decisões e responsabilidades individuais permite que a punição exclusivamente recaia sobre funcionários de níveis hierárquicos inferiores e sem qualquer poder de mando.

Para Jenifer Moraes, advogada e professora em Direito Penal, “um outro ponto problemático é a identificação das pessoas que ostentam a condição de garantidor, ou seja, que teriam o dever e a possibilidade real de agir para impedir o delito. Tais indivíduos podem ser punidos juntamente com o autor do crime e pelo mesmo tipo penal, nos termos do artigo 13, §2º do Código Penal Brasileiro.”

A especialista pontua que a “a horizontalidade e a complexidade das estruturas empresariais contemporâneas dificulta a identificação de quem realmente detém o controle sobre a evitação do evento delituoso, problema que não será satisfeito com o aumento de penas ou a criação de novas leis. Deve-se, em realidade, investir mais e melhores esforços na investigação dos casos, sobretudo com a interlocução de informações entre órgãos internos ou governamentais.” Nesse processo, a empresa também se torna protagonista, ao ter o dever de implementar estruturas de auditoria e compliance e, conseqüentemente, manter dados e informações relevantes ao deslinde das investigações.

Segundo Jenifer, o que não se pode é a “justificação dos meios pelos fins, com a violação de garantias penais e processuais para acessar a cúpula corporativa em um modelo “top down” de punição. A presunção de que os administradores podem ser considerados responsáveis por tudo que acontece dentro da empresa viola fundamentalmente o princípio da culpabilidade e, justamente por isso, não deve ser tolerada sob qualquer hipótese, mesmo em casos extremamente graves, como em desastres ambientais”.

A especialista alerta que ainda hoje é comum existirem precedentes em que teorias estrangeiras são utilizadas de forma equivocada para permitir a punição da alta cúpula empresarial, tal como ocorreu com o fatídico emprego da “Teoria do Domínio do Fato” pelo STF. Segundo afirma “O fenômeno não só é juridicamente ilegítimo, como empiricamente ineficaz, uma vez que, ao final, a legalidade da condução do processo passa a ser questionada, o normalmente enseja uma anulação”. Da mesma forma, tampouco seria possível “admitir a inversão do ônus da prova, que é sempre do Ministério Público, e admitir o acesso a informações sigilosas sem mandado judicial”.

IVA no Brasil: desafios, impactos e a reforma tributária

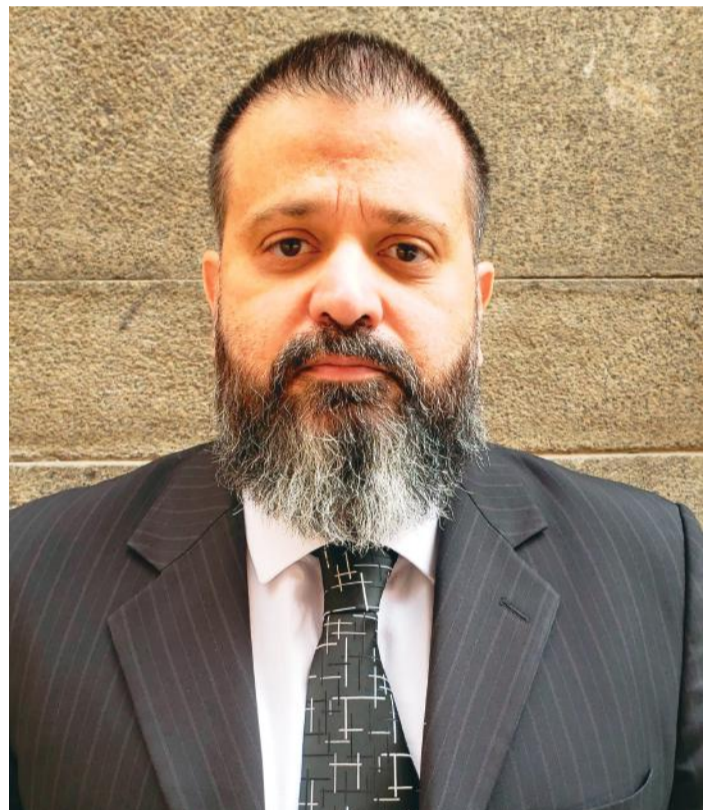
O IVA (ou Imposto sobre Valor Agregado) que é a unificação de diversos impostos, recentemente aprovado na reforma tributária, nos traz algumas reflexões sobre os desafios para a sua implementação.

O IVA permite mais transparência e facilidade de tributação, por isso é utilizado por mais de 170 países, dos 193 reconhecidos pela ONU, segundo dados da Tax Foundation de 2022. À exceção dos Estados Unidos, onde cada estado tem o seu regime próprio de vendas e não há imposto federal de consumo, o IVA é consenso entre economias desenvolvidas e em desenvolvimento.

Trata-se de um imposto de caráter geral e indireto sobre consumo, que pretende tributar toda a cadeia econômica de produção e distribuição de bens e serviços, e que permite, a cada etapa, a dedução do imposto pago. Ao final, o imposto também deve incidir sobre o "destino", onde se verifica o consumo, recaindo sobre o consumidor final de bens e serviços.

No Brasil, o valor exato do imposto será conhecido ao final da implementação da reforma tributária, que será feita em etapas entre os anos de 2026 e 2033. A regulamentação sancionada por Lula, no entanto, institui uma trava no aumento do IVA, com teto de 26,5% para a alíquota-padrão. Em 2031, uma avaliação estimará se as alíquotas finais do IVA, que entrarão em vigor em 2033, serão maiores que vinte e seis e meio por cento (26,5%).

O que desperta a atenção nesse imposto é que, com a recente sanção presidencial do Projeto de Lei Complementar (PLC) 68/2024, que regulamenta os tributos sobre



Por Eduardo Berbigier, advogado tributarista, especialista em agronegócio

o consumo, muitos políticos e economistas, defensores da tributação, estão tentando criar um sentimento de nacionalidade em torno do tema. No entanto, vale um alerta: é necessário questionarmos tantas certezas estabelecidas e propagadas.

Importante destacar que a referida reforma em curso já incluiu emenda constitucional, lei complementar e mudanças que alteram os interesses dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal. A meu ver, as votações foram pouco discutidas e precipitadas, diante de um tema tão complexo.

Os defensores do imposto alegam que o assunto foi debatido durante quarenta anos e que os atuais resultados envolveram amplos setores da sociedade. Não estou seguro disso.

Sabemos que, no cenário atual brasileiro, o que prevalece como lei é a vontade do grupo de pressão mais forte.

Voltando a refletir sobre o tema, importante lembrar que, afirmam ainda, os defensores da reforma tributária e do IVA, que a partir de agora vamos nos desligar do pior sistema tributário do mundo, que penaliza os pobres, e entrar em uma nova era, com um sistema incomparavelmente mais moderno, que contará com mecanismos para combater as desigualdades sociais. Anunciam que famílias inteiras e, especialmente, as nossas criancinhas, melhorarão de vida; que a economia será fortalecida, haverá aumento da produtividade, geração de empregos e uma distribuição de renda mais justa. Viveremos no melhor dos mundos. Será? Vamos aos fatos concretos.

No Brasil, tributamos mais o consumo do que a renda. Estamos cientes de que o imposto sobre consumo é injusto. E por quê?

Porque atinge todo mundo que compra. Se uma pessoa tem uma renda de cinco mil reais e comprar um determinado objeto, ela paga imposto. Se outra pessoa, com renda de 100 mil reais, comprar o mesmo objeto, paga exatamente o mesmo imposto. Por isso, é injusto. Mas, tudo indica que, mesmo com a reforma tributária, continuaremos cobrando imposto sobre o consumo.

Desde já, temos conhecimento de que, quando chegarmos ao final da reforma, em 2033, poderemos ter o Imposto de Valor Agregado (IVA) mais elevado do mundo: 28,5%.

Visitei, recentemente, alguns países da Europa. Ao pesquisar sobre o tema verifiquei que o IVA da Eslováquia, por exemplo, subiu para 23%, no dia 1º de janeiro de 2025 (era 20%); o IVA da Hungria é de 27% (o maior do mundo atualmente); o IVA da República Tcheca é 21%; o da Áustria, 20%.

Os outros IVAs mais altos que encontrei são dos países nórdicos (Noruega, Dinamarca, Finlândia), em torno de 25% a 26%.

Contudo, são países com uma economia fortíssima, população pequena e serviços de excelente qualidade prestados à população. Por isso, há, de certo modo, uma justificativa para a tributação mais alta.

Portanto, é certo que, realmente, o Brasil vai se destacar negativamente com relação à carga tributária no tocante ao IVA.

O que nos leva a pensar dessa forma? Fatos concretos. Vejamos apenas alguns, dos inúmeros desafios para a implementação do IVA no Brasil:

- 1. Complexidade do sistema atual:** o Brasil possui um sistema tributário fragmentado, com impostos sobre consumo em diferentes níveis (federal, estadual e municipal), como ICMS, ISS, PIS e COFINS. Cada estado tem regras próprias para o ICMS.
- 2. Conflitos federativos:** a arrecadação de impostos sobre o consumo é vital para estados e municípios, que temem perder autonomia fiscal com a centralização do IVA. O IVA exige a redistribuição da arrecadação entre entes federativos, o que pode gerar disputas políticas.
- 3. Dimensão e desigualdades regionais:** regiões mais desenvolvidas (Sudeste e Sul) geram mais consumo e, portanto, mais arrecadação. Estados menos desenvolvidos (Norte e Nordeste) temem perder receitas com a mudança na base tributária.
- 4. Transição complexa:** implementar o IVA requer substituir ou integrar vários impostos existentes, o que pode gerar incertezas para empresas e governos. A adaptação tecnológica necessária para empresas e entes arrecadadores é desafiadora, especialmente para micro e pequenas empresas.
- 5. Carga tributária elevada:** o Brasil já possui uma das mais altas cargas tributárias do mundo, e um IVA mal calibrado pode aumentar os custos para consumidores e empresas, prejudicando o crescimento econômico.

Portanto, ao final dessa reflexão concluímos que, está claro que a implementação do IVA em nosso país, depende de reformas estruturais amplas, muito bem coordenadas e profundamente debatidas com a sociedade. Os desafios políticos, econômicos e técnicos são enormes. E, para a tristeza dos brasileiros, a partir 2033, teremos o maior imposto sobre valor agregado ou adicionado do mundo. É questão de lógica. O tempo confirmará.

Advogada aborda os direitos dos pacientes oncológicos e acesso a tratamento

LEGISLAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê 35 milhões de novos casos de câncer no mundo até 2050; aumento de 77% em relação aos números estimados em 2022. Os dados projetam que uma em cada cinco pessoas desenvolverá a doença durante a vida. Só no Brasil, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que devem ser feitos 704 mil novos registros da doença em 2025, com 70% dos casos concentrados nas regiões Sul e Sudeste do país. As projeções alertam sobre como as políticas públicas estão se organizando para atender esse volume de pacientes e assegurar seus direitos.



A advogada e professora Dayana Boareto explica que no Brasil existem diversas normas voltadas aos direitos dos pacientes oncológicos. “A principal delas é a Lei nº 14.238/2021, conhecida como Estatuto da Pessoa com Câncer. Ela estabelece, por exemplo, acesso integral e equânime a serviços de saúde, atendimento prioritário e humanizado e isenção de alguns impostos e taxas”.

Mas além desta lei, a advogada lembra que outros dispositivos legais - como o Estatuto do Idoso, o Código de Defesa do Consumidor e a Legislação Previdenciária - também ga-

ranterem direitos importantes aos pacientes oncológicos. “As leis asseguram mais do que a integralidade do tratamento de saúde; elas também tratam de questões que envolvem o direito ao trabalho e à educação”.

O acesso ao tratamento gratuito pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é o primeiro e principal direito que todo paciente oncológico tem. Mas o desdobramento do tratamento inclui diversas etapas e situações que também estão previstas na legislação. A começar pela informação clara e completa sobre a doença, opções de terapia e prognóstico.

O fornecimento sem custo de medicamentos, o acompanhamento psicológico e social e o tratamento fora do domicílio também estão assegurados, assim como a prioridade na tramitação dos processos judiciais e administrativos.

“Os benefícios previdenciários como auxílio-doença, prestação continuada (BPC) e aposentadoria por invalidez podem ser solicitados, mas nesses casos, o paciente precisa atender aos requisitos exigidos pelo INSS para cada tipo de benefício”, esclarece Dayana.

A advogada lembra que existem ainda outros direitos que não são tão comuns, mas que as pessoas com a doença podem exercer. Estão entre eles a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados; levantamento do FGTS; quitação de financiamento de imóveis de habitação (pelo seguro habitacional); transporte coletivo gratuito; serviço de atendimento ao consumidor e judiciário de forma preferencial.

“Vale destacar que esses são apenas alguns dos direitos dos pacientes com câncer. A legislação brasileira está em constante evolução e outros direitos podem ser aplicados em casos específicos, a depender da necessidade”, destaca a professora do curso de Direito do Centro Universitário Integrado, de Campo Mourão (PR).

Embora a legislação brasileira seja clara e específica no amparo aos pacientes oncológicos, a falta de recursos na saúde, a desigualdade na oferta e acesso aos serviços nas diferentes regiões do país, o excesso de burocracia do sistema previdenciário e a falta de conhecimento da população impedem o pleno exercício dos direitos desses indivíduos.

Por isso, além de assegurar que saibam o que a lei os garante, é importante também que esses pacientes conheçam quais providências podem ser tomadas quando seus direitos são violados.

Segundo Dayana, “é possível fazer uma denúncia da situação junto ao Ministério Público e à Ouvidoria do SUS do município. Outra opção é procurar auxílio de associações para pacientes com câncer, para se informar e receber orientações. O indivíduo também pode buscar um advogado para recorrer aos seus direitos na justiça”.

Inacreditável: a presença do advogado como forma de driblar a passividade

Seu celular é roubado. Passado o susto, você bloqueia o aparelho e vai até a delegacia fazer o boletim de ocorrência. No dia seguinte, os ladrões entram em contato, pedem que desbloqueie o aparelho “na camaradagem”, inclusive, informam um valor para resgatar o bem.

De forma inteligente, você registra todas as conversas e ativa a localização do celular, conseguindo visualizar onde estão os agentes. Com todas essas informações, você volta à polícia, pedindo que, diante dessas novas informações, eles adotem providências para encontrar os culpados e recuperarem o aparelho. Que bela surpresa você terá quando for informado de que nada será feito e que as informações novas só serão inseridas na investigação caso um advogado intervenha em seu favor.

Esse é o caso real que me foi relatado por um estudante. Infelizmente, está longe de ser o único.

Já ouvi relato de homens gays vitimados por violência sexual que ouviram que só haveria crime se “ele pegasse alguma doença” (a excelente minissérie “I may destroy you” relata esse drama), outros que eram extorquidos por pessoas com imagens íntimas e foram ridicularizados por agentes policiais que, aos berros, riam da “burrice” das vítimas.

Infelizmente, a realidade é que quando uma vítima procura no Estado a apuração da lesão que sofreu, na maior parte das vezes, o que encontra é uma passividade que flerta com o descaso.

Sobrecarregados ao extremo, os órgãos oficiais andam em uma marcha lenta que só se acelera diante de alguma força excepcional. Notem que, depois de anos, a ação penal



Luiz Augusto Rutis, advogado criminalista, professor de Prática Penal no IDP e mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP

contra os assassinos de Rubens Paiva voltou a andar. Seria por conta do filme “Ainda estou aqui”?

Se isso é uma verdade para os crimes mais comuns, quanto mais nos delitos sofisticados (golpes bancários, estelionato emocional, desvios de recursos por funcionários, extorsão em uma negociação, revenge porn). Nesses casos, a passividade é potencializada pela complexidade da demanda e pela falta de expertise.

Essa passividade endêmica faz com que haja um desânimo geral, como se fosse impossível reaver os bens subtraídos do cliente ou encontrar uma satisfação concreta da lesão sofrida.

Discordo dessa visão. É possível encontrar na esfera penal algumas respostas mais céleres e duras do que o esperado. Porém, isso exige conhecimento, estratégia e, principalmente, combatividade. Exige, em síntese, a presença de um advogado que reúna essas características.

Já viram a minissérie “Inacreditável”?! A história é trágica. Uma mulher foi vítima de violência sexual, mas, ao invés de ser acolhida, é desacreditada pela polícia e acusada de comunicação falsa de crime. Passado algum tempo, descobre-se que ela tinha sido a primeira vítima de um estuprador em série.

A investigação que nada encontrava só mudou quando o comando foi tomado por duas detetives, que fizeram uma força enorme para que a burocracia se movesse para encontrar o culpado. Exames de corpo de delito foram acelerados, as vítimas foram ouvidas antes que se esquecessem de detalhes importantes, tudo que podia ser impulsionado, foi. O resultado? O culpado foi encontrado.

Uma pesquisa rápida na internet permite encontrar trechos que mostram a postura de inconformismo das detetives diante de uma máquina passiva. Por mais que a realidade ande longe da ficção, há uma lição nesse inconformismo.

A lição é usar o poder do lugar que você ocupa para constranger a máquina a se mover.

Se a sua posição é de vítima, o melhor veículo do seu inconformismo é um advogado combativo, capaz de traduzir sua insatisfação legítima em uma resposta estatal. Se a sua posição é a de um advogado de uma vítima, procure, ou seja um profissional inconformado com a passividade e a sobrecarga, protegendo ou buscando quem proteja seu cliente de seus efeitos.

Lei Federal cria Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa

Entrou em vigor em 11 de dezembro do ano passado, a Lei Federal nº 15.042, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE). É esta lei que define que as atividades emissoras de GEE sofrerão, de forma gradual, limitações em suas emissões, seguindo os compromissos e limites máximos de emissões conforme a Política Nacional de Mudança Climática (PNMC).



Advogada Nahima Razuk

A governança do sistema será composta pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), o órgão gestor do SBCE e um Comitê Técnico Consultivo Permanente. A promessa é que, por meio desse sistema, empresas e países compensem suas emissões de poluentes, adquirindo créditos vinculados a iniciativas ambientais (“ativos representativos de emissão, redução de emissão ou remoção de GEE”), com o objetivo de mitigar mudanças climáticas e os impactos de atividades econômicas.

O papel do SBCE será acompanhar e revisar periodicamente as obrigações que ultrapassarem o teto de emissões. Organizações que superam mais de 10 mil tCO₂e/ano deverão reportar anualmente seus planos de monitoramento e atender às exigências; com mais de 25 mil tCO₂e/ano, haverá a obrigação de fazer uma apresentação anual de relato de conciliação periódica.

“O SBCE vai estabelecer o teto de emissões de acordo com os diferentes setores e segmentos da economia. Será possível adquirir ou vender permissões, conforme este limite. Isso acontece quando as empresas responsáveis pelas emissões de Gases de Efeito Estufa

(GEE) superam ou reduzem os seus limites”, afirma a advogada Nahima Razuk. “Ou seja, empresas com emissão de GEE abaixo do teto poderão vender este excedente, enquanto quem ultrapassar o limite poderá comprar”.

Apesar da entrada em vigor, a nova lei ainda requer regulamentação e estima-se o prazo aproximado de cinco anos até que o SBCE efetivamente passe a operar. “A expectativa do Brasil é se tornar uma referência nesta área, já que a nova lei traz segurança jurídica às empresas e a outros interessados no mercado de carbono. É natural que o país assuma esse protagonismo, especialmente pela sua expertise e reconhecimento no uso de energias limpas renováveis e pelo fato de possuir a Floresta Amazônica e outros ecossistemas únicos em seu território”, ressalta.

Implantação do SBCE

O artigo 50 da Lei Federal nº 15.042/2024 define as fases de implementação do SBCE. Ao todo, serão 5 fases: a primeira, com duração de até 24 meses, foca na regulamentação da lei; o segundo momento deverá considerar 1 ano para gerenciar a operacionalização e as normas para relatar as emissões; na fase III, será iniciada a apresentação de planos de monitoramento e relato de emissões; somente nas fases IV e V é que vai se iniciar a comercialização de ativos do SBCE.

O sistema prevê dois modelos de mercado: o voluntário, onde os créditos são transacionados para fins de compensação voluntária de emissões do setor privado, e o regulado, ambiente submetido ao regime de limitação das emissões de GEE supervisionado pelo poder público. O primeiro permite que empresas ou indivíduos negociem reduções ou remoções certificadas de emissões para cumprir metas autoimpostas. Já o mercado regulado exige que empresas permaneçam dentro de limites de emissão de GEE definidos, permitindo que aquelas com emissão abaixo do limite (em regra, de menor impacto ambiental) vendam créditos às que excedem suas metas.

Um mercado trilionário

A consultoria McKinsey projeta que o processo de descarbonização da economia deve custar US\$ 275 trilhões até 2050. Estima-se que o Brasil possa receber investimentos de US\$ 120 bilhões até 2030 no mercado de carbono, concentrando até um quarto da demanda global do mercado regulamentado e 37,5% do voluntário, segundo a ICC Brasil.

Para isso, segundo a advogada, há a necessidade de criar um sistema que garanta segurança e estabilidade, que é o que se espera do SBCE. “A segurança jurídica é fundamental para que o país possa se consolidar para receber investimentos. É por isso que há necessidade das definições trazidas pela Lei e que devem ser fortalecidas com a sua regulamentação”, destaca.

Impactos do uso de álcool e drogas nas relações de trabalho

O alcoolismo e a dependência química são considerados doenças pela Organização Mundial de Saúde, e por isso devem ser tratadas da mesma maneira do que qualquer outra doença.

O uso excessivo de álcool e drogas é um problema que afeta a saúde dos trabalhadores das mais variadas formas, porém, no ambiente de trabalho, a questão se torna ainda mais grave, pois o empregado dependente de álcool ou drogas, pode sofrer ou causar acidentes de trabalho, especialmente em atividades que envolvam operação de máquinas pesadas ou trabalho em altura, aumentando significativamente o risco de acidentes de trabalho.

O Ministério da Previdência destaca que trabalhadores sob o efeito de substâncias psicoativas têm a capacidade de reação e percepção prejudicada, o que eleva as chances de falhas operacionais e incidentes.

Além disso, referidas doenças causam a redução da produtividade do empregado, prejudicando a atenção, a concentração e a tomada de decisões, podendo resultar em uma queda significativa da produtividade, aumento dos afastamentos e licenças médicas e, conseqüentemente, afetar a interação social no ambiente de trabalho. Funcionários que enfrentam dependência química muitas vezes têm dificuldades de comunicação, gerenciam mal o estresse e podem causar conflitos com colegas, o que gera um ambiente de trabalho tóxico e desmotivador.

Para conscientizar os empregados e os líderes, é importante que as empresas desenvolvam e implementem políticas claras e eficazes contra o uso de substâncias no ambiente de trabalho e expliquem os danos que o álcool e as drogas podem causar, ainda que utilizadas fora do ambiente de trabalho.

A empresa pode promover programas de conscientização como palestras sobre os efeitos do



álcool e das drogas e campanhas para promover hábitos saudáveis, incentivando práticas que melhorem o bem-estar dos funcionários, como alimentação saudável e atividades físicas. O apoio psicossocial no ambiente de trabalho também é muito importante e pode ajudar a reduzir o consumo dessas substâncias.

Importante salientar que a empresa tem o dever de cuidar da saúde de seus empregados, de modo que não pode demiti-los sem justa causa, caso comprovada referidas doenças, salvo se comprovarem alguma reestruturação na empresa ou cortes financeiros, por exemplo, tendo em vista que muitos Tribunais consideram a dispensa como discriminatória, pois causa estigma, e nos termos da Súmula 443 do C. Tribunal Superior do Trabalho, presume-se discriminatória a dispensa de trabalhadores com doença grave e estigmatizante.

Em recente julgamento realizado este ano (Processo 0000257-59.2024.5.09.0567), o Desembargador Valdecir Edson Fossatti do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná julgou procedente o pedido de um trabalhador que foi dispensado por ser portador de alcoolismo, por considerar a dispensa discriminatória, fundamentando que “restou demonstrado nos autos que o autor era portador de doença grave e estigmatizante, pois dependente de álcool. Nos termos da Súmula 443 do TST, presume-se que a dispensa foi discriminatória, motivo pelo qual cabia à reclamada comprovar o contrário, ou seja, que a dispensa se baseou em motivo de ordem técnica, organizacional ou financeira, ônus do qual não se desincumbiu.”

Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do C. Tribunal Superior do Trabalho também “é firme no sentido de que, nos casos em que configurada a dependência química do empregado, presume-se discriminatória a sua dispensa, nos termos da Súmula nº 443 do TST”. (Processo 01001084720205010078). Por isso, é importante que o empregado que possui referidas doenças tenha o correto tratamento médico para se manter no mercado de trabalho, bem como que o empregador faça sua parte para conscientizar os empregados, bem como dê todo o auxílio para que o empregado se cure e mantenha-se em suas atividades.

As ações preventivas, alinhadas com as melhores práticas e políticas públicas, podem resultar em um ambiente de trabalho mais produtivo, seguro e saudável para todos os envolvidos, por isso, é importante que empresas e governos trabalhem juntos para implementar estratégias de prevenção e tratamento, promovendo ambientes de trabalho mais saudáveis e seguros. A conscientização, a educação, o apoio psicossocial e a implementação de políticas eficazes são passos fundamentais para diminuir o uso de substâncias no trabalho e melhorar a qualidade de vida dos empregados.

Reforma Tributária e IVA: o desafio da transição e seus impactos

Foto: divulgação



NOVA SISTEMÁTICA

Com a implementação da reforma tributária em 2025, o Brasil se prepara para adotar o sistema de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), uma mudança significativa que substituirá tributos como ICMS, IPI e ISS, trazendo uma nova dinâmica tributária para empresas e consumidores. Embora a proposta busque simplificar a tributação e melhorar a arrecadação, a transição para o IVA impõe desafios tanto para os setores produtivos quanto para o governo.

De acordo com o advogado Josemar Tadeu Kloster, especialista em direito tributário e sócio do JPA Advogados e Associados, a implementação do IVA é uma oportunidade para modernizar o sistema tributário nacional, mas requer planejamento estratégico para evitar choques econômicos. “O IVA representa uma oportunidade de reestruturação por um sistema tributário mais justo, transparente e eficiente, entretanto, depende de legislações bem elaboradas e também do comprometimento e cooperação de todas as esferas de governo, além dos diversos setores da sociedade, em especial para não haver aumento da carga tributária” afirma Kloster.

Segundo estimativas da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a reforma tributária pode gerar uma redução de até 15% nos custos operacionais de empresas que atualmente enfrentam a sobrecarga dos diferentes impostos acumulados. No entanto, os primeiros meses de adaptação podem acarretar custos adicionais, especialmente para as microempresas que não possuem infraestrutura robusta de gestão fiscal. A CNI também projeta que o Brasil pode aumentar sua competitividade no mercado internacional, já que a simplificação tributária pode atrair investimentos estrangeiros, que hoje são desestimulados pela complexidade do sistema tributário brasileiro.

Enquanto o governo federal e os órgãos responsáveis trabalham para elaborar regulamentações específicas e unificar o processo de cobrança, as empresas também precisam investir em tecnologias e sistemas de gestão fiscal para garantir conformidade com as novas exigências. Para muitos, a adaptação pode ser um processo gradual, mas essencial para evitar riscos fiscais e aproveitar as potencialidades de simplificação do sistema tributário.

O impacto do IVA também se estende diretamente ao consumidor final, afetando o preço de diversos produtos e serviços, além disso, haverá mais transparência, pois as novas regras permitem que o consumidor conheça quanto paga de tributos em cada produto ou serviço, realidade diversa do sistema atual. Produtos essenciais como arroz, feijão, leite, pão francês e carnes, alimentos da Cesta Básica Nacional de Alimentos (CNBA), terão isenção de CBS e IBS. Por outro lado, produtos afetados pelo chamado “imposto do pecado” que se trata de imposto seletivo (IS) sobre produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, terão cobrança extra de tributos para desestímulo de seu consumo.

A transição para o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) marca um passo crucial na modernização do sistema tributário brasileiro, com grande potencial para simplificar a arrecadação e aumentar a transparência. De acordo com artigo publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Brasil perde cerca de R\$ 600 bilhões ao ano em sonegação de impostos, devido à complexidade do sistema tributário atual e que de acordo com a OCDE, o Brasil é um dos países com maior carga tributária. Além disso, de acordo com a Agência Senado, União, estados e municípios deixaram de receber R\$ 1 trilhão em impostos devido ao contencioso jurídico. A reforma, portanto, apresenta-se como uma solução para corrigir essas distorções e promover uma tributação mais justa e eficiente.

No entanto, o impacto dessa mudança nos preços de produtos e serviços será determinante para o consumidor final, podendo resultar tanto em redução de custos em alguns setores quanto em aumento de preços em outros. “Para garantir que a reforma tributária seja bem-sucedida e traga benefícios sustentáveis, é fundamental que os empresários se adaptem à nova realidade, contando com o apoio de especialistas que possam orientar na gestão da transição e na mitigação dos riscos fiscais”, completa Kloster

Câmara dos Deputados e a revolução da IA: moldando o futuro brasileiro

A inteligência artificial (IA) está rapidamente se tornando uma força transformadora em nossa sociedade, com o potencial de redefinir indústrias inteiras e alterar profundamente a maneira como vivemos e trabalhamos. No entanto, com esse poder vêm tanto oportunidades imensas quanto perigos significativos. O Brasil está em um ponto crítico: pode escolher liderar essa revolução tecnológica ou correr o risco de ficar para trás. É por isso que nós, do IRIA - Instituto Brasileiro de Regulamentação da Inteligência Artificial, defendemos a criação imediata de uma comissão especial temporária no Parlamento, liderada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, para analisar todos os projetos de lei relacionados à IA.



Por Marcelo Senise, Idealizador do Instituto Brasileiro para a Regulamentação da Inteligência Artificial, especialista em comportamento humano

A IA oferece oportunidades sem precedentes para o Brasil. Pode impulsionar a produtividade, melhorar a prestação de serviços públicos e fomentar a inovação em setores como saúde, educação e segurança. Com uma regulamentação adequada, o Brasil pode se tornar um polo de desenvolvimento de IA, atraindo investimentos e talentos globais. No entanto, essas oportunidades vêm acompanhadas de riscos que não podem ser ignorados. Sem uma regulamentação eficaz, a IA pode ameaçar a privacidade dos cidadãos, exacerbar desigualdades sociais e até mesmo comprometer a democracia. A falta de diretrizes claras pode levar ao uso indevido da tecnologia, desde a manipulação de informações até a vigilância em massa.

A criação de uma comissão especial não é apenas uma questão de formalidade legislativa, mas uma necessidade urgente para garantir que o Brasil navegue com segurança neste novo paradigma tecnológico. A fragmentação atual dos debates impede uma compreensão com-

pleta das complexidades inerentes à IA. Dados recentes indicam que muitos países que negligenciaram a regulamentação da IA enfrentam agora desafios significativos em termos de segurança e privacidade. No Brasil, um projeto de lei recente, o PL 2.338/2023, focou-se principalmente na lógica do consumo, negligenciando aspectos críticos que podem impactar nosso sistema democrático. Isso reforça a necessidade de uma discussão mais ampla e profunda, que considere todos os aspectos relevantes da IA.

Além disso, é essencial que o debate sobre a regulamentação da IA envolva não apenas especialistas, mas também a sociedade

como um todo. A participação cidadã é crucial para garantir que as regulamentações reflitam as necessidades e preocupações de todos os segmentos da população. Um debate aberto e inclusivo permitirá que diferentes perspectivas sejam consideradas, assegurando que as diretrizes propostas sejam justas e equilibradas.

Ao adotar uma estratégia conjunta e proativa, o Brasil poderá se inspirar em exemplos internacionais bem-sucedidos e adaptar soluções que equilibrem inovação e responsabilidade social. A IA, como elemento central nas estruturas econômicas e sociais, requer regulamentações inovadoras que assegurem direitos fundamentais enquanto impulsionam o desenvolvimento tecnológico. A formação desta comissão especial representa uma oportunidade única para o Brasil se posicionar como líder global em práticas responsáveis de IA.

Com uma regulamentação bem estruturada, o país poderá enfrentar os desafios da revolução digital com segurança e se equiparar a economias que já adotaram modelagens normativas avançadas. Vamos juntos, como sociedade e legisladores, garantir que o Brasil não apenas acompanhe, mas lidere esta transformação tecnológica, guiando o país em direção a um futuro mais próspero e justo no cenário global da tecnologia.

A participação cidadã é crucial para garantir que as regulamentações reflitam as necessidades e preocupações de todos os segmentos da população

Startup revoluciona o monitoramento de processos judiciais

Foto: divulgação

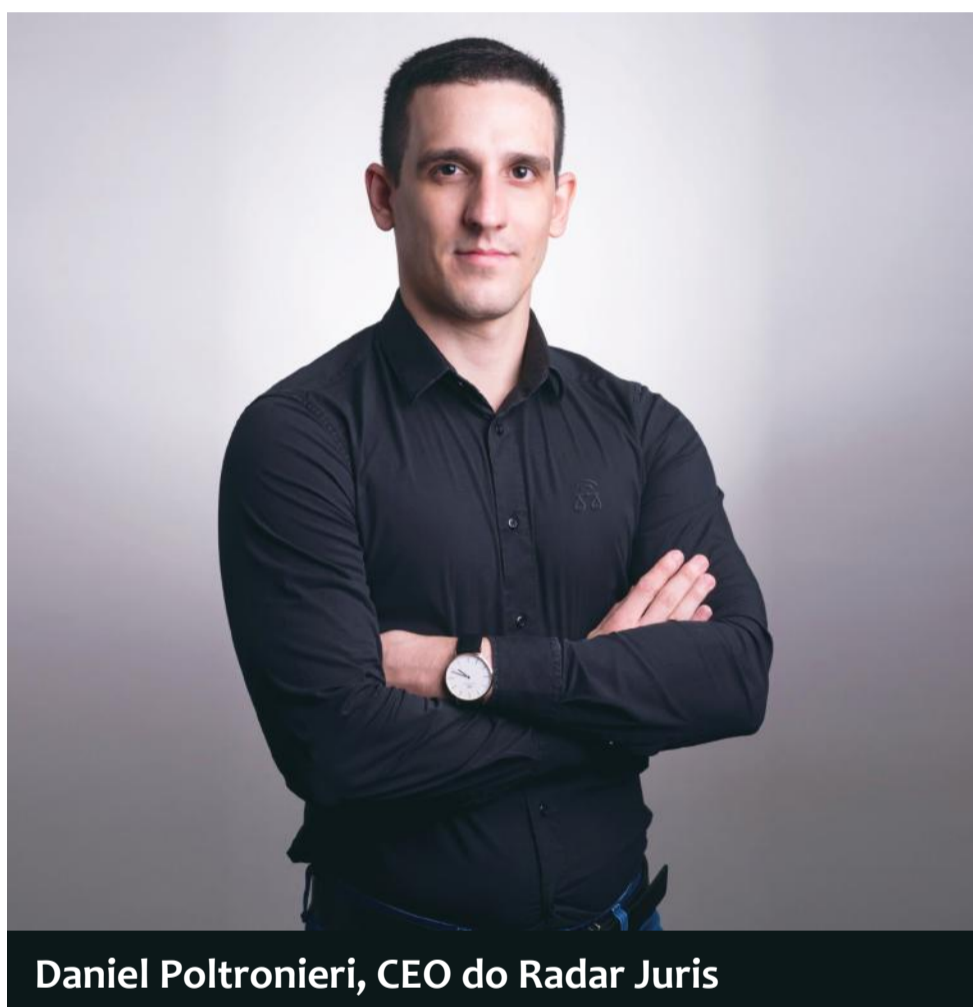
A Radar Juris, startup lançada em janeiro de 2025, apresenta ao mercado jurídico uma solução inédita para o rastreamento e monitoramento de processos judiciais em tempo real. A plataforma, desenvolvida por especialistas em Direito, Tecnologia e Marketing, permite que advogados, escritórios de advocacia, empresas e indivíduos recebam notificações instantâneas sobre novos processos registrados em seu nome, antes mesmo da intimação judicial oficial.

Com cobertura nacional, a Radar Juris realiza consultas automáticas em todos os tribunais e instâncias do Brasil, garantindo acesso rápido e seguro às informações processuais. “Muitos advogados e clientes enfrentam dificuldades para acompanhar processos em tempo hábil. Criamos a Radar Juris para resolver essa questão, trazendo mais previsibilidade e controle sobre demandas judiciais”, explica Daniel Poltronieri, CEO da startup.

A solução conta com dois serviços complementares:

Monitoramento Processual 24h – Rastreia continuamente os tribunais do país e identifica novos processos vinculados a qualquer CPF ou CNPJ, enviando notificações automáticas por WhatsApp e e-mail assim que um processo é protocolado.

Histórico Processual – Permite a consulta completa de todos os processos associados a



Daniel Poltronieri, CEO do Radar Juris

um CPF ou CNPJ até a data da solicitação, consolidando o histórico jurídico de uma pessoa ou empresa.

Os serviços são oferecidos via assinatura mensal no valor de R\$ 54,90 no plano anual. “Nossa tecnologia antecipa a comunicação de novos processos, permitindo que advogados e empresas tenham tempo para estruturar suas defesas e evitar prejuízos causados por intimações tardias”, afirma Lucas Mazzei, CTO da Radar Juris.

A startup atende um público diversificado, incluindo advogados, departamentos jurídicos de empresas, contadores, consultores jurídicos e instituições financeiras. Além disso, é uma ferramenta estratégica para empresas que precisam manter sua regularidade jurídica para participação em licitações e prevenir bloqueios judiciais inesperados.

“O Brasil possui um alto índice de processos judiciais, e muitos são impactados negativamente por falhas ou atrasos na notificação. Nossa missão é garantir que nenhum cliente seja pego de surpresa em uma ação judicial, trazendo mais segurança para pessoas físicas e jurídicas”, destaca Luis Tauffer, CGO da Radar Juris.

Dados do setor reforçam a importância dessa inovação: 20% das ações trabalhistas são encerradas por revelia devido a falhas na citação, e 75% das empresas brasileiras não monitoram regularmente os processos em que estão envolvidas. Com um serviço ágil e acessível, a Radar Juris se posiciona como uma ferramenta essencial para profissionais e empresas que buscam mais controle sobre sua situação jurídica.

“O Brasil possui um alto índice de processos judiciais, e muitos são impactados negativamente por falhas ou atrasos na notificação”

Casamento e divórcio grisalhos

O vídeo grisalho e o casamento de pessoas mais maduras têm destaque ganho, com diversas manifestações, como a da advogada Margareth Zanardini. Em 29 de julho de 2024, alertaremos sobre os riscos do imposto extrajudicial, que pode ser desfavorável, especialmente quando envolver pensão alimentícia “in natura”, em bens ou serviços, em vez de dinheiro. No caso de planos de saúde, as operadoras não são obrigadas a aceitar uma escritura de atos extrajudiciais, pois não é uma decisão do Judiciário. Já quando o incidente ocorre judicialmente, há uma homologação, que obriga todos a cumprir a sentença.

Além disso, enfatizamos que o certificado dos pais não obriga a divisão de bens com os filhos, uma vez que a herança só ocorre após o falecimento e quando houver patrimônio. Mesmo idosos, os pais têm o direito de dispor de seus bens conforme desejarem, independentemente da vontade dos filhos.

Em relação ao casamento, muitas reportagens falam de pessoas que se reencontraram anos depois ou até se apaixonaram em casas de segurança, com algumas usando redes sociais para encontrar seu par romântico. Esses casamentos, ora aplaudidos, ora criticados, têm características próprias. Até recentemente, o Código Civil prevê que pessoas com mais de 70 anos casassem apenas sob o regime de separação de bens. Porém, em 1º de fevereiro de 2024, o Supremo Tribunal Federal declarou essa exigência inválida, ampliando a decisão para uniões resultantes. O STF declarou que a imposição desrespeitava a autonomia dos idosos, que têm o direito de tomar decisões importantes sobre suas vidas.

Com o avanço da longevidade, é claro que a idade cronológica não deve limitar a busca por realização afetiva. Porém, como autor do livro *Danoss do Amor*, sempre aconselho os pares românticos a analisar questões financeiras e possíveis prejuízos materiais em qualquer relacionamento.



Por Margareth Zanardini, advogada

Processos contra planos de saúde batem recorde

Foto: divulgação

O volume de ações judiciais contra operadoras de planos de saúde atingiu um recorde histórico em 2024, com quase 300 mil novos processos registrados, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O número mais que dobrou nos últimos três anos, evidenciando as dificuldades enfrentadas pelos consumidores para obter a cobertura de tratamentos essenciais.



De acordo com a advogada e especialista em Direito Médico, Jaciara Caetano Jobim, os principais motivos que levam pacientes à Justiça envolvem a negativa de cobertura de tratamentos, reajustes abusivos e cancelamento unilateral dos planos. "Muitos beneficiários têm seus tratamentos negados sob a justificativa de que o procedimento não está no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ou que há cláusulas contratuais limitando a cobertura. No entanto, a Justiça tem reconhecido que, em casos de necessidade comprovada, os planos devem custear o tratamento prescrito pelo médico", ressalta.

A advogada destaca que as principais dificuldades enfrentadas pelos pacientes são "negativa de cobertura para exames, cirurgias e medicamentos essenciais, reajustes abusivos, principalmente para idosos, cancelamento unilateral de planos coletivos sem aviso prévio e dificuldade de acesso a tratamentos para doenças raras e crônicas".

Entre as medidas cabíveis, o consumidor pode recorrer à ANS, registrar uma autorização no Procon e até mesmo ingressar com uma ação judicial, solicitando liminar para garantir o tratamento com urgência. "Em caso de problemas com o plano de saúde, o paciente deve solicitar a justificativa por escrito da operadora, conforme determina a ANS, registrar uma reclamação na ANS (telefone 0800 701 9656) e no Procon e se for necessário, buscar orientação jurídica para ingressar com uma ação judicial", finaliza Jaciara.

Casos recentes mostram que a Justiça tem favorecido consumidores em situações como a cobertura de medicamentos para doenças raras, tratamentos oncológicos e cirurgias essenciais. Por isso, é fundamental que o paciente conheça seus direitos e busque assessoria jurídica para enfrentar esse problema

JOGOS NACIONAIS DA MAGISTRATURA

O time de vôlei da Associação dos Magistrados do Paraná - Amapar está com tudo! As magistradas que fazem parte da equipe têm intensificado os treinos para os Jogos Nacionais da Magistratura, que acontecerão em Maceió, de 29 de abril a 3 de maio de 2025.

Se você é associado, associada e dependente e tem habilidade no vôlei, venha fazer parte desta jornada de união e superação! Vamos juntos representar a nossa associação com garra e entusiasmo!

Como alicerce de motivação para melhoria da saúde mental e física, a Amapar tem procurado cada vez mais incentivar associadas, associados e dependentes com a organização e prática de esportes. Uma mostra são as edições anuais dos Jogos Estaduais e também o apoio na formação de equipes.

Um resultado expressivo foi justamente na última edição dos Jogos Nacionais da Magistratura, no ano de 2023, em Goiânia. As magistradas associadas que representaram a Amapar trouxeram o Ouro para o Paraná no vôlei feminino. No total, foram conquistadas 26 medalhas pela delegação paranaense.

Outro destaque, no ano de 2024, esteve na participação de magistradas da equipe de vôlei da Amapar que conquistaram o troféu de campeãs em terras argentinas durante as Primeiras Jornadas Latino-americanas de Integração Judicial - “Jueces por La Paz”.

As inscrições para os XI Jogos Nacionais da Magistratura estão disponíveis no endereço www.jogosdamagistratura.com.br. O encontro será realizado em Maceió-AL, entre os dias 29 de abril e 3 de maio.

Comunicação/Amapar



Magistradas que fazem parte da equipe de vôlei da Amapar

DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

O coordenador de Fiscalização da OAB Paraná, André Portugal Cezar, se reuniu com representantes das Coordenadorias Regionais para discutir as diretrizes de atuação do setor. Cezar apresentou na oportunidade a estrutura de Fiscalização da seccional e esclareceu questões sobre o funcionamento da defesa da ética e disciplina e do combate ao exercício ilegal da profissão.

“Tratamos sobre os canais de denúncias e como funciona o procedimento de fiscalização. Os coordenadores tiveram acesso aos canais de atendimento direto com a Fiscalização. A ideia é demonstrar a importância de que todos advogados sejam fiscais”, explica Cezar. O advogado adianta que a Fiscalização promoverá palestras em todas as regionais.

O setor de Fiscalização da OAB Paraná é estruturado em 50 comissões e quatro procuradores. O atendimento às regionais nos bairros de Curitiba será realizado pela Comissão de Curitiba.

Fonte e foto: Comunicação/OAB Paraná



Reunião com os Coordenadorias Regionais de Fiscalização da OAB Paraná

COLÉGIO DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL

O vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Luiz Osório Moraes Panza, foi eleito presidente do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil (CCORELB) para a gestão 2025/2026. A nova composição do colegiado foi oficializada no dia 18 de fevereiro.

Além do desembargador Luiz Osório Moraes Panza, compõem a nova Comissão Executiva do CCORELB o desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, da Corregedoria Regional Eleitoral de Pernambuco (CRE-PE), como vice-presidente; a desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro (CRE-AC), como 1ª secretária; e o desembargador Sérgio Rocha (CRE-DF), como 2º secretário.

Fundado em 18 de maio de 2000, na cidade de São Luís (MA), o Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil tem como missão o aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral, a uniformização de diretrizes e critérios administrativos, a troca de boas práticas e experiências entre as corregedorias regionais, além de estudar e aprofundar temas relacionados à atividade correicional. Também desempenha um papel essencial na interlocução com o Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral para debater desafios e propor soluções que impactam a Justiça Eleitoral em todo o país.

Fonte e foto: Comunicação/ TRE-PR



Desembargador Luiz Osório Moraes Panza foi eleito presidente do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil

ADVOCACIA COM ESTRATÉGIA E CRIATIVIDADE

A OAB Paraná recebeu nesta quarta-feira (19) 70 novos advogados e advogadas durante a solenidade de compromisso coletivo realizada na sede da seccional. A vice-presidente da seccional, Graciela Marins, presidiu a mesa, que foi secretariada pelo advogado Marco Aurélio Guimarães. Também participaram o conselheiro federal Rodrigo Sánchez Rios e o advogado Antônio Cláudio Demeterco.

“A diversidade de novos advogados e advogadas, jovens e maduros, traz lembranças da nossa vida e do nosso caminho. Lembranças que devem sempre se pautar nossa atuação profissional. Advocacia é trabalho, é perseverança e é conhecimento”, sintetizou Graciela. Ela apresentou o Programa 6º Ano, que foi o principal ponto positivo mencionado pelos novos profissionais após o evento.

A compromissanda Heloisa Souza Menegassi proferiu o juramento. E Letícia Coradin fez o pronunciamento em nome dos novos advogados. “Sabemos a luta que é para chegar até aqui e todo o esforço e a luta que tivemos”, disse a nova advogada. “Buscamos a efetivação da democracia e é por isso estamos aqui”, concluiu.

Demeterco fez a saudação aos novos profissionais e os aconselhou a sempre investirem na seriedade. “Nunca deem as costas para valores morais por mais atraente que algo possa parecer. Os mandamentos éticos são imprescindíveis e inegociáveis”, ressaltou.

O bom trato no exercício da profissão também foi apontado como essencial. “A luta para fazer valer as pretensões de nossos clientes não significa que estamos em um ringue em que vale tudo. É possível discordar sem ser desagradável”, pontuou Demeterco.

Ao finalizar o compromisso, a vice-presidente citou Eduardo Couture: “Teu dever é lutar pelo Direito, mas se um dia encontrares o Direito em conflito com a Justiça, luta pela Justiça”.

Fonte e fotos: Comunicação/OAB Paraná



OAB Paraná recebe 70 novos advogados em compromisso coletivo

VISITAS DE PARLAMENTARES

A Diretoria da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) recebeu a visita de três parlamentares paranaenses: o senador Sérgio Moro e os deputados federais Tião Medeiros e Pedro Lupion. Integrantes da diretoria da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) e da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) também participaram do encontro.

Foto: divulgação



Magistrados, desembargadores e o senador Sérgio Mourou



Magistrados, desembargadores e os deputados federais Tião Medeiros e Pedro Lupion

ESTREITAR RELACIONAMENTO ENTRE INSTITUIÇÕES

A colaboração e aproximação do Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR) e da Procuradoria Trabalhista do Estado do Paraná (PRT-PR) foram tema de conversa entre os procuradores-chefes das instituições.

A reunião aconteceu na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região (PRT9), em Curitiba, onde o procurador-chefe do MPT-PR, Alberto Emiliano de Oliveira Neto recebeu a procuradora-chefe da PRT-PR, Anamaria Batista.

Na ocasião, Anamaria elogiou a melhoria no relacionamento entre as instituições nos últimos meses e apontou algumas questões que ainda podem ser melhoradas nos processos nos quais as duas entidades estejam atuando.

Por parte do MPT-PR, Oliveira Neto acolheu as demandas trazidas pelo PRT-PR, ressaltando a importância do bom relacionamento entre as instituições. "É muito importante que o MPT-PR esteja aberto ao diálogo porque a PRT-PR é uma parceira nossa nos inquéritos trabalhistas no Estado do Paraná", destacou.

Além de Anamaria, outros cinco procuradores estaduais que integram a equipe da PRT-PR, composta por 15 membros, também participaram da conversa com o procurador-chefe do MPT-PR.

Fonte e foto: Comunicação/ MPT-PR



Participantes do encontro na sede do Ministério Público do Trabalho no Paraná

COMEMORAÇÃO DOS 80 ANOS DA TOMADA DE MONTE CASTELO

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, e o chefe da Assessoria Militar do TRE-PR, major Nairo de Oliveira Cardoso da Silva, participaram da cerimônia de comemoração dos 80 anos da tomada de Monte Castelo pela Força Expedicionária Brasileira (FEB) durante a Segunda Guerra Mundial. O evento foi realizado no Museu do Expedicionário, localizado em Curitiba.

Na oportunidade, na companhia do diretor do Museu do Expedicionário, coronel Said Zendim, os representantes da Justiça Eleitoral do Paraná conheceram a história de Max Wolf Filho, herói paranaense na Segunda Guerra. Nascido no dia 29 de julho de 1911, em Rio Negro, Max Wolf Filho desembarcou na Itália em setembro de 1944 e liderou mais de 30 missões de patrulha. Faleceu em uma dessas missões, na região de Montese.

Foto: Comunicação/ TRE-PR



Cerimônia em comemoração aos 80 anos da Tomada de Monte Castelo

STF AMPLIA PROTEÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

Fonte: Comunicação/STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a Lei Maria da Penha pode ser aplicada às relações afetivo-familiares de casais homoafetivos do sexo masculino ou que envolvam travestis e mulheres transexuais. Por unanimidade, o Plenário entendeu que há omissão do Congresso Nacional em legislar sobre a matéria.

O relator, ministro Alexandre de Moraes, constatou que há uma omissão significativa do Poder Legislativo em proteger direitos e liberdades fundamentais dessas comunidades, que têm projetos de lei ainda não concluídos. E, para o STF, apenas a tramitação de projetos de lei sobre a matéria não afasta o reconhecimento da omissão inconstitucional.

A seu ver, apesar de haver outras normas que responsabilizam de forma genérica agressões e outros delitos contra a vida e a integridade física, a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) prevê uma série de medidas protetivas reconhecidamente eficazes para resguardar a vida das mulheres vítimas de violência doméstica.

Contudo, para o relator, o Estado tem a responsabilidade de garantir proteção a todos os tipos de entidades familiares no âmbito doméstico. Por isso, a norma deve ser estendida também aos casais homoafetivos do sexo masculino, caso o homem vítima de violência esteja em uma posição de subordinação na relação. De acordo com o ministro, estudos nacionais e internacionais apontam um número significativo de vítimas de violência doméstica nessa população.

Para o ministro Alexandre de Moraes, a Lei Maria da Penha também deve alcançar travestis e transexuais com identidade social feminina que mantêm relação de afeto em ambiente familiar. Ou seja, a expressão ‘mulher’ contida na lei vale tanto para o sexo feminino quanto para o gênero feminino, “já que a conformação física externa é apenas uma, mas não a única das características definidoras do gênero”.

Em sua conclusão, o relator aponta que a não incidência da Lei Maria da Penha aos casais homoafetivos masculinos e às mulheres travestis ou transexuais nas relações intrafamiliares pode gerar uma lacuna na proteção e punição contra a violência doméstica, “já que esses acontecimentos permeiam a sociedade de forma atroz”.

VISITA A MINISTRO DO STF

Diretores e diretoras da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) e a Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) e de integrantes da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) tiveram um encontro especial, em Brasília, com o ministro Luiz Edson Fachin, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF)

Representaram a magistratura no encontro, o presidente da Amapar, Marcel Ferreira dos Santos, o presidente da AMB, Frederico Mendes Júnior, a presidente do TJPR, Lidia Maejima, a corregedora do TJPR, Ana Lúcia Lourenço, o diretor-geral da EJUD, Roberto Portugal Bacellar, a vice-presidente da Amapar, Jaqueline Allievi, a vice-presidente da Amapar e juíza auxiliar da Corregedoria, Débora Redmond, o diretor da Amapar e juiz auxiliar da Corregedoria, Marcos Antônio da Cunha Araújo, a juíza auxiliar da Presidência, Jurema Carolina da Silveira Gomes e o juiz auxiliar da Presidência do TJPR, Ricardo Henrique Ferreira Jentsch.

“Paranaense de coração”, com referencial trajetória acadêmica na UFPR, Fachin esteve acompanhado de sua esposa, a desembargadora Rosana Fachin, e da juíza auxiliar do ministro, Suzana Massako Hiram Loreto de Oliveira, que também é oriunda do TJPR.

Foto: Comunicação/Amapar



Encontro especial com o ministro Luiz Edson Fachin, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal

VISITA INSTITUCIONAL

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, realizou visita institucional ao presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9), desembargador Célio Horst Waldraff. Na ocasião, o presidente do TRT9 estava acompanhado da diretora da Escola Judicial (EJ/TRT9), desembargadora Ana Carolina Zaina, e da juíza auxiliar da Presidência do TRT9 destacada para atuar na EJ, doutora Vanessa Karam de Chueiri Sanches.

Durante o encontro, realizado na sede da EJ/TRT9, os representantes do TRT9 entregaram ao desembargador Sigurd Roberto Bengtsson um convite para participar do evento de abertura do ano letivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Foto: divulgação



Participantes da visita institucional ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

SOBERANIA DO BRASIL E INDEPENDÊNCIA DO JUDICIÁRIO

O ministro Alexandre de Moraes defendeu o compromisso do Supremo Tribunal Federal (STF) com a defesa da democracia, da igualdade entre as nações, da soberania do Brasil e da independência do Poder Judiciário. “Deixamos de ser colônia em 7 de setembro de 1822. E com coragem estamos construindo uma República independente e cada vez melhor”, disse.

O ministro lembrou que há 73 anos, em 27 de fevereiro de 1952, foi realizada a primeira reunião da Organização das Nações Unidas (ONU) em sua sede permanente, em Nova Iorque. “Hoje, os 193 Estados-membros e os dois Estados observadores permanecem com o mesmo ideário daquela época: a luta contra o fascismo, o nazismo e o imperialismo em todas suas formas, presencial e virtual, e também a defesa da democracia e a consagração dos direitos humanos, sem discriminação, coação ou hierarquia entre estados”.

Foto: Comunicação/STF



Sessão no Supremo Tribunal Federal, em Brasília

ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO 2025

O procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR), Alberto Emiliano de Oliveira Neto, participou de Solenidade de Abertura do Ano Judiciário 2025, realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho no Paraná (TRT-PR), em Curitiba. A cerimônia antecedeu a primeira sessão ordinária do ano, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial. Na ocasião, ocorreu a premiação do Programa de Reconhecimento 2024, criado em 2023, visando a reconhecer servidores do quadro de pessoal do TRT-PR que oferecem contribuições importantes ao Tribunal. Também houve apresentações musicais de professores e alunos da Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap), celebrando o início do projeto Cultura na Justiça, em parceria com a Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

Foto: Jason Silva (TRT9)



MPT-PR participa de solenidade de abertura do ano judiciário

Contribuinte autônomo do INSS

A contribuição previdenciária dos profissionais autônomos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é essencial para garantir o acesso aos benefícios como aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade. A legislação brasileira estabelece regras específicas para esses contribuintes, visando garantir sua proteção social.

De acordo com a Lei nº 8.212/1991, o contribuinte individual é a pessoa física que exerce atividade remunerada por conta própria, sem vínculo empregatício. Essa categoria abrange profissionais liberais, independentes e empresários sem trabalhadores. Advogados autônomos, por exemplo, se enquadram nessa definição.

A filiação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é obrigatória para os contribuintes individuais, conforme a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, que reforça a obrigação de contribuir mesmo na ausência de vínculo formal. Para garantir o acesso aos benefícios previdenciários, os advogados exclusivos devem contribuir regularmente.

A contribuição pode ser feita de duas formas:

- Alíquota de 20% : aplica-se sobre o salário de contribuição, que varia entre o salário mínimo e o teto previdenciário, garantindo acesso a todos os benefícios, incluindo contribuição por tempo de contribuição.
- Alíquota de 11% : Aplicada ao Plano Simplificado de Previdência, incide sobre o salário mínimo, mas não dá direito à aposentadoria por tempo de contribuição, apenas por idade.

O pagamento deve ser feito mensalmente, por meio do Guia da Previdência Social (GPS), com códigos diferentes para serviços prestados a pessoas físicas ou jurídicas. A GPS pode ser emitida no site do INSS ou em papelarias autorizadas.

Uma inadimplência pode resultar na perda da qualidade de segurança, ou impedir o acesso a benefícios. Além disso, o INSS pode cobrar contribuições em atraso, com juros e multa. Manter as contribuições em dia é fundamental para garantir a proteção social.



Por Ubiratã Dias da Silva, advogado especializado em Direito Previdenciário

COLEÇÃO MINICÓDIGOS 2025

Referência em livros jurídicos desde 1977, o Grupo Editorial Edipro lança a Coleção Minicódigos 2025, uma série compacta que reúne as normas mais relevantes do ordenamento jurídico brasileiro. Cada obra inclui índices e notas remissivas, além de conteúdos atualizados para auxiliar na consulta diária de estudantes e profissionais da área.

As edições contemplam as alterações publicadas no Diário Oficial da União (DOU) até janeiro de 2025.

O conjunto conta com seis minicódigos: Código Penal (Lei de Introdução do Código Penal, Lei das Contravenções Penais, súmulas e temas com Repercussão Geral do STF e STJ), Código de Processo Penal (Lei de Introdução do CPP, Lei de Execução Penal, súmulas e temas do STF e STJ), Código Civil (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, enunciados do CJF, temas da Corregedoria e súmulas do STF e STJ), Código de Processo Civil (Enunciados do FPPC, ENFAM, CJF e STJ, além de súmulas e temas com Repercussão Geral do STF), Consolidação das Leis do Trabalho (para consulta ágil e precisa) e Constituição Federal (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ementário e índices remissivos, atualizada com Reforma Tributária).

A Coleção Minicódigos 2025 é destinada àquelas pessoas que procuram praticidade no estudo e na aplicação do Direito.

LIVRO 1 - Código Penal, 176 páginas, R\$ 31,90

LIVRO 2 - Código de Processo Penal, 240 páginas, R\$ 32,90

LIVRO 3 - Código Civil, 146 páginas, R\$ 33,90

LIVRO 4 - Código de Processo Civil, 432 páginas, R\$ 32,90

LIVRO 5 - Consolidação das Leis do Trabalho, 288 páginas, R\$ 31,90

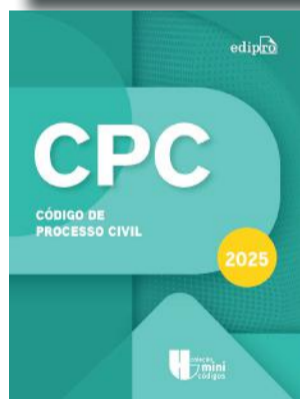
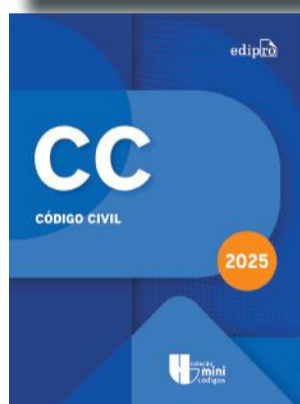
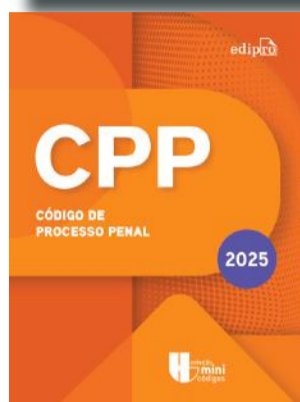
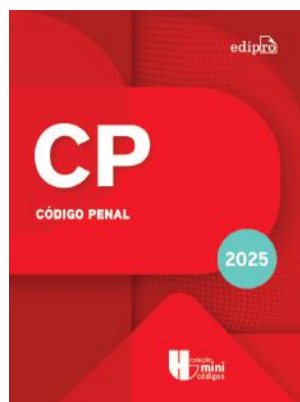
LIVRO 6 - Constituição Federal, 336 páginas, R\$ 31,90

Sobre o autor

Jair Lot Vieira é bacharel em Direito pela Instituição Toledo de Ensino e bacharel em Comunicação Social pela Fundação Educacional de Bauru, atual Unesp – Universidade do Estado de São Paulo. Há mais de 40 anos dedica-se à edição de obras jurídicas e de legislação profissional.

Sobre a editora

O Grupo Editorial Edipro tem como propósito, desde 1977, publicar obras que ajudem na evolução do leitor. Edipro é formação, inspiração e entretenimento. Ao longo dos anos, são mais de 500 títulos publicados nas principais áreas do saber e novos selos foram criados, como Caminho Suave e Mantra.



Acordo Mercosul-União Europeia: o que muda para o e-commerce brasileiro

Após anos de negociações, com avanços e retrocessos, o acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia finalmente foi assinado em dezembro de 2024. Claro que ainda há muito a regulamentar, mas o passo primordial foi dado. Com a perspectiva de redução de tarifas comerciais e abertura de mercados, as relações econômicas entre os dois blocos certamente ganharão uma nova dinâmica. Para o setor de e-commerce, que se expandiu mais de 20% ao ano no Brasil nos últimos anos, as oportunidades são tentadoras: um mercado europeu com mais de 450 milhões de consumidores. Mas, na outra ponta, a pressão por adaptações também será inevitável.



Por Luciano Furtado C. Francisco, administrador e professor do Centro Universitário Internacional – Uninter

A União Europeia costuma estabelecer padrões rigorosos para produtos importados, tanto em termos de qualidade quanto de sustentabilidade. Com o acordo, empresas brasileiras interessadas em exportar para o mercado europeu precisarão se adequar a critérios ambientais e de segurança que vão bem além do que é exigido internamente. Isso vale para tudo: desde a certificação de produtos agrícolas, até a comprovação do uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis em itens manufaturados. Não à toa, dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil apontam que mais de 70% das pequenas empresas exportadoras brasileiras ainda encontram barreiras técnicas para acessar mercados europeus.

No e-commerce, onde agilidade e volume são fundamentais, essas exigências podem ser vistas como um entrave – ou como um diferencial competitivo para quem conseguir sair na frente. Empresas nacionais que já operam com marketplaces europeus começam a sentir a urgência de adequações em prazos curtos. Ao mesmo tempo, cresce o questio-

namento: estarão as pequenas e médias empresas brasileiras preparadas para competir com gigantes do mercado europeu, que agora terão acesso facilitado ao Brasil?

Por um lado, o acordo derruba barreiras tarifárias que encareciam produtos brasileiros na Europa e promete aumento significativo nas exportações. A Confederação Nacional da Indústria (CNI) estima que a medida pode impulsionar o PIB brasileiro em 0,4% nos primeiros anos de vigência. Isso é expressivo, especialmente para setores como agronegócio, calçados e artesanato – segmentos que encontram no e-commerce uma ferramenta direta de conexão com o consumidor final. Produtos brasileiros de nicho, como cafés especiais ou cosméticos naturais, podem ocupar espaços valiosos em prateleiras virtuais europeias, onde o selo "feito no Brasil" carrega um charme quase exótico.

Por outro lado, a fiscalização europeia não é branda, e a pressão por transparência é crescente. Um exemplo é a Lei Europeia Antidesmatamento, que obriga exportadores de produtos como carne, soja e madeira a provarem que sua produção não contribui para a degradação ambiental. Empresas de logística e marketplaces brasileiros serão forçados a adotar tecnologias de rastreamento e certificação que garantam a conformidade – sob pena de bloqueio de produtos. No cenário do e-commerce, isso representa um custo operacional que pode inviabilizar a competição para pequenos exportadores.

É um paradoxo. Se, por um lado, o acordo abre portas inéditas para o Brasil expandir sua presença no maior bloco econômico do mundo, por outro, cria uma “barreira invisível” para aqueles que não tiverem preparo técnico e financeiro para atender às exigências. O que o consumidor europeu ganha em qualidade e sustentabilidade, o pequeno empresário brasileiro pode perder em acesso. Há também uma questão de tempo: enquanto grandes indústrias conseguem recursos para se adaptar rapidamente, as pequenas empresas talvez precisem de incentivos governamentais e capacitação específica para não ficarem à margem.

No fim das contas, o acordo Mercosul-União Europeia não é apenas um tratado comercial. É também um teste de resistência para o setor de e-commerce e logística do Brasil. Quem estiver disposto a investir em qualidade, sustentabilidade e tecnologia tem tudo para se beneficiar – e, possivelmente, mudar de patamar. Aos demais, restará assistir de fora, enquanto produtos brasileiros ganham destaque em vitrines digitais do outro lado do Atlântico. Talvez seja essa a pergunta mais incômoda que o acordo nos deixa: teremos tempo para competir à altura ou perderemos o embarque para um dos mercados mais exigentes e interessantes no planeta?

Zequinha e o Tucides



Por Edson Vidal

Etudo por ser domingo, dia de jogar as preocupações para o alto e depois rebatê-las com um chute certo para elas caírem bem longe, nada melhor do que escrever um tema para não pensar muito, a fim de não estragar o dia. Por isto vou registrar um encontro casual que eu tive na semana que passou com o habilidoso desenhista Nilson Müller, quando do lançamento do livro “Mobilidade” de meu filho Luiz Gustavo, no saguão do Museu Metropolitano do Portão.

Dentre inúmeras pessoas presentes, também estavam renomados artistas como Danilo Caymmi, pintores, e escritores, além do famoso Zequinha, digo, o Nilson Müller, que desde 1.979 foi convidado para recriar o famoso personagem que, em 1.928, chegou enrolado pela primeira vez nas balas que levavam o nome “Bala Zequinha”, figura colecionável em álbum e que desde logo se tornou símbolo preferido de várias gerações de piás curitibanos. Quem não colecionou as figuras do Zequinha e nem jogou “bafo” com as mesmas, na saída da escola com os colegas de sala, com certeza pode até achar, mas nunca morou em Curitiba.

Cada figura retratava o Zequinha nas cenas do cotidiano: “Zequinha Padeiro”, “Zequinha Tomando Banho”; “Zequinha Dentista”; “Zequinha Professor”; “Zequinha Pescador”, e “Zequinha no Carnaval”, sendo ao todo cem diferentes estampas que eram coladas no álbum, guardadas soltas no bolso da calça curta, e para os colecionadores mais prendados, que faziam com quatro pequenos quadrados de papelão uma espécie de “carteira”, confeccionada num emaranhado de elásticos colados nas bordas, para manter as figurinhas guardadas sem amassar. Era uma engenharia difícil de fazer e descrever.

Como referido, em 1.979 o Governo do Estado, com intuito de alavancar a cobrança do ICMS elaborou uma campanha da Secretaria de Estado da Fazenda tendo o Zequinha como figura símbolo, por isto convidou o talentoso Nilson Müller para dar “vida” ao personagem. Este aproveitou a figura original e com retoques pessoais fez uma ótima operação plástica para modelar o novo Zequinha, dentro dos padrões fisionômicos da atualidade. E o sucesso se repetiu. Aquele nosso encontro foi um momento especial porque enquanto conversávamos apareceu o Tucides, com o livro do meu filho embaixo do braço, tentando encontrar uma brecha para também

entrar na conversa.

Contudo eu estava eufórico por estar conversando com o Zequinha e queria saber um pouco mais da sua arte de desenhista, e enquanto ele contava sua trajetória criadora, não damos chance para o Tucides entrar na conversa, por isto ele permaneceu do nosso lado, sem perder um só minuto do que falávamos. Porém não demorou muito e o Tucides, para chamar nossa atenção, pigarreou em alto e bom som, foi quando percebi que meu amigo queria ser apresentado:

-Oh, não vi você chegar meu amigo (pausa), seu Zequinha, quero lhe apresentar o Tucides, um amigo muito especial...

-Muito prazer. - respondeu Nilson Müller.

-Igualmente, “seo” Zequinha,

sempre quis conhecê-lo, o senhor é o meu herói, um verdadeiro “Bicho do Paraná”...

-Obrigado, Tucides.

-Não, não senhor, obrigado não, eu quero saber se por acaso o senhor não desenha para mim uma figurinha que falta para preencher o meu álbum...

-?

Vi que o Zequinha ficou meio sem graça, por isto resolvi intervir:

-Qual figurinha Tucides?

-A famosa figurinha “Zequinha Papai Noel” a mais difícil de encontrar!!!

Foi quando vi Nilson Müller dar uma gostosa gargalhada e depois responder:

-Não fique chateado comigo, pois a partir do próximo domingo (hoje) será lançado o novo álbum do Zequinha, na Praça Garibaldi, na banca localizada atrás do “Cavalo Babão”...

-E a figurinha? - quis saber o Tucides.

-Lá você vai encontrar outros colecionadores e com certeza poderá achar (para trocar) a aquela que está faltando no seu álbum...

“E assim foi o encontro histórico entre o Zequinha e o meu amigo Tucides, este um personagem ímpar que faz das minhas crônicas um “plus” indispensável. Para quem nunca colecionou o “Zequinha” poderá, a partir de hoje, comprar os pacotinhos com figurinhas, que serão vendidas nas principais bancas existentes nas ruas e praças de Curitiba.”

Advocacia Correa de Castro & Associados

Curitiba - PR: Rua Marechal Deodoro, 500 - 3º e 4º andares - Centro - 80010-010
 Telefone: (41) 3224-6931 Fax: (41) 3225-1555 / 3233-3691 Site: www.correadecastro.com.br
 Rio de Janeiro - RJ : Rua Rodrigo Silva, 18 - sobreloja - Centro - 20011-040
Telefone: (21) 3529-7217 | Fax: (21) 3549-7218
Atuação: Civil e Consumidor

Arns de Oliveira & Andrezza Advogados Associados

Av. Cândido de Abreu, 427 cj. 706, Centro, Curitiba-PR - Telefone/fax: (41) 3254.1814
Atuação: Cível, Administrativo e Penal

Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados

Rua Hildebrando Cordeiro, 30 - Ecoville, Curitiba - PR, 80740-350 - Telefone: (41) 3336-1323 e 3301-3800 www.aalvim.com.br
Atuação: Administrativo/econômico, contratos e responsabilidade civil, meio ambiente, consumo e concorrência, recuperação de crédito, Bancario, societário, tributário, cível, comercial, Imobiliário, empresarial

Bretas Advogados

Rua Manoel dos Santos Barreto, 180, Juvevê, Curitiba-PR. - Fone (41) 3022-5867
www.bretasadvogados.com.br
Atuação: Criminalista

Cal Garcia Advogados Associados

Rua Visconde do rio Branco, 1630, sala 110. Centro, Curitiba, Paraná -
 Telefone: (41) 3322-1485
Atuação: Administrativo e Eleitoral

Caputo Bastos & Fruet Advogados * Atuação em Tribunais Superiores

SHIS QL Conjunto 11 Casa 11 Lago Sul, 71630-315, Brasília - DF -
 Telefone: (61) 2105-7000
Atuação: Empresarial

Carla Kapstein Advocacia

Rua Silveira Peixoto, 380 - Água Verde, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3532-7500
Atuação: Direito Eleitoral

Casillo Advogados

Rua Lourenço Pinto, 500 – Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3310-6800
Atuação: Empresarial

Dotti e Advogados

Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, Centro, Curitiba - PR -
 Telefone: (41) 3306-8000
 Fax (41) 3306-8006
www.dotti.adv.br
Atuação: Cível, Administrativo, Penal, Família E Sucessões

Fachin Advogados Associados

Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172, Ahú - Curitiba/PR - CEP 82200-130
 Telefone: (41) 3254-1603 - www.fachinadvogados.com.br
Atuação: Privado, Civil e Arbitragem

Farracha de Castro Advogados

Rua Moysés Marcondes, 659 – Juvevê, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3075-6100
Atuação: Empresarial

Fernando Rocha Maranhão & Advogados Associados

Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1210, São Francisco, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3233-9573

Atuação: Cível e Comercial

Grupo Jurídico L.F. Queiroz & Advogados Associados

Rua Marechal Deodoro, 235 – 12º andar, Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3224-2709

Atuação: Cível e Imobiliário

Hapner Kroetz Advogados

Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 80 - Centro Cívico, Curitiba - PR - Telefone: (41) 2106-7900

Atuação: Empresarial

José Cid Campêlo Filho

Avenida Cândido de Abreu, 648 - Centro Cívico Curitiba - PR - Telefone: (41) 3254-8786 e

(41) 3254-8785 www.cidcampelo.com.br

Atuação: Cível, Comercial e Administrativo

Küster Machado Advogados Associados

Rua Domingos Nascimento, 158, São Francisco, Curitiba - PR - CEP 80520-200

Telefone: (41) 3303-8005 - www.kustermachado.adv.br

Atuação: Empresarial

Manoel Caetano Advocacia

Rua Colombo, 780, Ahú, Curitiba-PR - Telefone: (41) 3353-5253

Atuação: Cível e Comercial

Marinoni Advocacia

Curitiba - PR: Rua General Carneiro, 679, Centro, CEP 80060-150 - telefone: 41.3363-8090

Porto Alegre - RS : Rua Tobias da Silva, 120/1101, 90040-000

Brasília -DF : SHN Quadra 1, Área Especial A, Bloco A, Le Quartier, 1017/1018, 7WW0701-010

www.marinoni.adv.br

Atuação: Direito Processual - Advocacia Litigiosa

Neves Macieyewski, Garcia & Advogados Associados

Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 1º andar Curitiba - PR - Instagram: @nmgadvogadosassociados

Atuação: Cível e Comercial

Nilton Ribeiro & Advogados

Av. Manoel Ribas, 800 - Mercês, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3023-3536

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Pessuti Advogados

Av. Candido de Abreu, 470 sala 2407, Ed. Neo Business, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3353-1566

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Sánchez Rios Advocacia Criminal

R. Deputado Emílio Carlos, 87, Ahú CEP 80540-080, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3250-2500

www.sanchezrios.com.br

Atuação: Criminalista

Vernalha Pereira Advogados

Curitiba - PR: R. Mateus Leme 575 - CEP 80510-192 - Telefone: +55 41 3233-0530

Brasília - DF: Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 06, Conjunto C, Bloco E sala-1201 - Asa Sul

Atuação: Empresarial

AÇÕES LEGAIS



Variação de assinaturas

Assinatura Digital	R\$ 100,00
Página Impressa	R\$ 100,00
Página Digital	R\$ 1.000,00

Revista Digital

Colunas

- Direitos & Finanças** (matérias, dicas e informações sobre economia)
- Bank de Garfo** (gastamos, matamos, recusamos, dicas)
- Foque por dentro** (agenda de eventos)
- Política em Foco** (notas informativas sobre política, Senado, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal)
- Perfil** (entrevista com personalidades ou especialistas - ping-pong)
- Espaço das Letras** (matérias, sinopses, dicas e agenda de lançamentos de livros)
- Espaço das Artes** (matérias, agenda de exposições e artigos específicos)
- Opinião** (artigos de especialistas e personalidades)
- Passando a Limpa** - Coluna de Mary Dreyfus
- Multimídia** (textos, produtos, dicas sobre informática e tecnologia)
- Portal Jurídico** (matérias, dicas e informações do setor jurídico)
- In Verbis** (espaço para artigos escritos por advogados)
- Coluna da Ordem** (informações divulgadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)
- Divirta-se** (dicas para entretenimento e lazer - show, teatro, vida noturna etc.)
- Protótipo** (matérias, artigos, produtos e dicas sobre arquitetura, design, decoração, paisagismo etc.)

Por que assinar?

A Ação Legal é o canal ideal para você se conectar com um público letrado de respeito no segmento da área jurídica, em especial na região. Já por meio de mailing para mais de 140 mil endereços eletrônicos de letrados, levando seu produto e a sua empresa diretamente ao target certo. Todas as edições da revista se encontram na íntegra no site de www.revistaacoeslegais.com.br.

NCACOMUNICAÇÃO

Rua 24 de Maio, 1987 - Curitiba
 Fone/Fax: (41) 3333-8977 e (41) 9483-1326
 e-mail: acoeslegais@gmail.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

APOIO:

